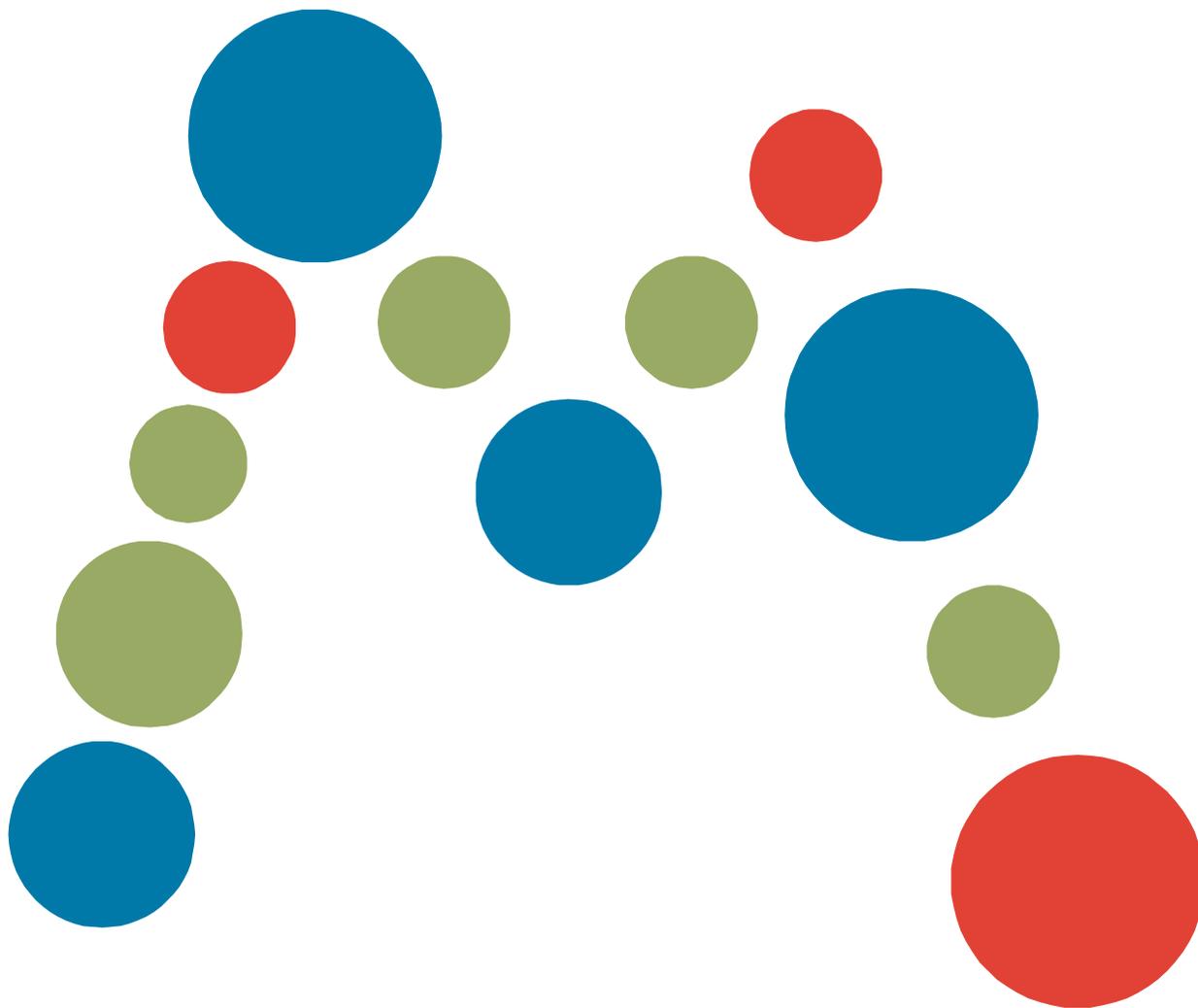


# Mercados

informação global



## Moçambique Ficha de Mercado

Fevereiro 2013



aicep Portugal Global

## Índice

1. País em Ficha	03
2. Economia	04
2.1 Situação Económica e Perspetivas	04
2.2 Comércio Internacional	08
2.3 Investimento Estrangeiro	11
2.4 Turismo	13
3. Relações Económicas com Portugal	14
3.1 Comércio	14
3.2 Serviços	18
3.3 Investimento	18
3.4 Turismo	20
4. Relações Internacionais e Regionais	20
5. Condições Legais de Acesso ao Mercado	23
5.1 Regime de Importação	23
5.2 Regime de Investimento Estrangeiro	25
5.3 Quadro Legal	30
6. Informações Úteis	33
7. Endereços Diversos	35
8. Fontes de Informação	38
8.1 Informação Online <b>icep</b> Portugal Global	38
8.2 Endereços de Internet	40

## 1. País em Ficha

Área:	799 380 km <sup>2</sup>
População:	24,5 milhões de habitantes (estimativa 2012 - <i>EIU</i> )
Densidade populacional:	30,6 hab./ Km2 (estimativa 2012 - <i>EIU</i> )
Designação oficial:	República de Moçambique
Chefe do Estado e do Governo:	Armando Emílio Guebuza (reeleito em outubro de 2009)
Primeiro-Ministro:	Alberto Vaquina
Data da atual Constituição:	30 de novembro de 1990; foi alterada em 1996 e 2004.
Principais Partidos Políticos:	Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo), no Governo; Resistência Nacional de Moçambique (Renamo), principal partido da oposição; Movimento Democrático de Moçambique (MDM); Partido Humanitário de Moçambique (Pahumo). As últimas eleições legislativas e presidenciais realizaram-se em 28 de outubro de 2009; as próximas eleições (presidenciais, legislativas e provinciais) deverão ter lugar, em simultâneo, no final de 2014
Capital:	Maputo (1.967 mil habitantes, incluindo Matola e a Província de Maputo - <i>EIU</i> )
Outras cidades importantes:	Nampula (576 mil); Beira (442 mil); Chimoio (273 mil); Nacala (230 mil); Quelimane (213 mil); Tete (182 mil) e Pemba (175 mil)
Religião:	Cerca de 50% da população professa religiões tradicionais africanas. As outras religiões representadas são principalmente a cristã (sobretudo a católica) e a muçulmana
Língua:	A língua oficial é o português, mas são falados diversos dialetos africanos (Makua-Lomwe, Tsonga e Sena-Nyanja)
Unidade monetária:	Metical (MZN) 1 EUR = 40,57 MZN (Banco de Portugal – janeiro 2013)
Risco País:	Risco geral - BB (AAA = risco menor; D = risco maior) Risco Político - BB ( <i>EIU</i> – Janeiro 2013)
Risco de crédito:	6 (1 = risco menor; 7 = risco maior) (COSEC – dezembro 2012)
Grau da abertura e dimensão relativa do mercado (2011):	Exp. + Imp. / PIB = 55,6% Imp. / PIB = 34,3% Imp. / Imp. Mundial = 0,03%

Fontes: The Economist Intelligence Unit (*EIU*); Organização Mundial de Comércio (*OMC*); Companhia de Seguro de Créditos (*COSEC*); Banco de Portugal (*BdP*)

## 2. Economia

### 2.1 Situação Económica e Perspetivas

Moçambique é encarado como um caso de sucesso entre as economias africanas e tem assumido um papel cada vez mais determinante no contexto da África Austral, tendo em conta, sobretudo, o seu potencial como fornecedor de energia para a região. Beneficiando de uma localização estratégica, o país é considerado uma plataforma de entrada no mercado da SADC<sup>1</sup> (*Southern African Development Community*), que agrega cerca de 250 milhões de consumidores.

Moçambique dispõe de abundantes recursos naturais, entre os quais se destacam o potencial hidroelétrico, reservas de gás natural, carvão e minerais (ouro, pedras preciosas, titânio e bauxite, entre outros). Possui ainda mais de 2.500 Km de costa com numerosos recursos pesqueiros que constituíam a principal fonte de exportação até ao desenvolvimento da indústria do alumínio.

A distribuição sectorial da economia moçambicana é relativamente diversificada. O setor dos serviços tem um peso preponderante, contribuindo com 43,8% para o PIB em 2011, muito embora seja responsável por apenas 13% do emprego: Seguiu-se a agricultura com 32%, mas com um peso de 81% no emprego e a indústria com um contributo de 24,2% para o PIB, mas que emprega apenas 6% da força laboral; no entanto, e atendendo aos vastos recursos minerais disponíveis, particularmente em termos de carvão<sup>2</sup> e gás natural<sup>3</sup> (colocando Moçambique, potencialmente, no *ranking* dos maiores fornecedores a nível mundial) e aos projetos de investimento já em curso ou em perspetiva, é expectável um peso muito mais significativo deste setor na estrutura económica do país (em 2014, o setor mineiro poderá ter uma contribuição para o PIB superior a 10%).

Ao longo dos últimos anos, a economia moçambicana revelou uma robustez digna de realce, com a manutenção de elevados índices de crescimento económico (taxa média anual superior a 7% na última década), o que coloca o país no bom caminho para atingir padrões de vida mais elevados<sup>4</sup>. Em 2008, e apesar dos efeitos da evolução em alta dos preços internacionais do petróleo e dos produtos alimentares, bem como do impacto da crise internacional, o crescimento do produto interno bruto (PIB) atingiu 6,8%. As repercussões da crise económica global conduziram a um abrandamento económico em 2009, tendo-se verificado uma taxa de crescimento de 6,3%.

---

<sup>1</sup> Constituída por 15 membros: África do Sul; Angola; Botswana; Ilhas Maurícias; Lesoto; Madagáscar; Malawi; Moçambique; Namíbia; República Democrática do Congo; Seicheles (que retomou a sua ligação); Suazilândia; Tanzânia; Zâmbia; e Zimbábwe.

<sup>2</sup> Em 2011, a produção de carvão atingiu 1 milhão de toneladas (mt); em 2012 deverá ter aumentado para 5,9 mt, prevendo-se que possa atingir 11 mt em 2014, e crescer até aos 26 mt desde que consiga expandir as suas estruturas de escoamento ferroviárias. Com reservas superiores a 2,4 mil milhões de toneladas, Moatize representa a última grande reserva de carvão inexplorada do mundo.

<sup>3</sup> A descoberta de extensas reservas de gás natural *off-shore*, sobretudo desde 2011, pode alterar completamente os contornos de desenvolvimento do país a médio/longo prazo. Segundo a OCDE, se as atuais estimativas estiverem corretas, Moçambique terá a quarta maior reserva de gás a nível mundial, depois da Rússia, Irão e Qatar.

<sup>4</sup> De uma forma geral, os indicadores de desenvolvimento melhoraram nos últimos anos (a taxa de pobreza caiu de 69% em 1997 para 45% em 2009), mas ainda continuam a existir desafios básicos, como a melhoria da qualidade dos serviços de educação e de saúde e a luta contra a malária, a tuberculose e o HIV/SIDA.

Entre 2010 e 2012 o PIB cresceu a uma média de 7,1%, apoiado pela dinâmica de vários mega-projetos (alumínio, energia elétrica, gás natural, titânio e carvão), pelo crescimento do setor agrícola (beneficiando de condições climáticas favoráveis e do ênfase que tem sido dado ao investimento e à reorganização do setor) e pela construção de infraestruturas básicas.

#### Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2010 <sup>a</sup>	2011 <sup>a</sup>	2012 <sup>b</sup>	2013 <sup>c</sup>	2014 <sup>c</sup>	2015 <sup>c</sup>
População	Milhões	23,4 <sup>b</sup>	23,9 <sup>b</sup>	24,5	25,0	25,6	n.d.
PIB a preços de mercado	10 <sup>9</sup> MZN	312,8	372,0	386,2	467,5	536,1	n.d.
PIB a preços de mercado	10 <sup>9</sup> USD	9,2	12,8	13,6	16,6	19,3	n.d.
PIB <i>per capita</i> (em PPP)	USD	939 <sup>b</sup>	1.004 <sup>b</sup>	1.072	1.157	1.245	n.d.
Crescimento real do PIB	%	6,8	7,1	8,0	8,5	8,0	7,5
Consumo privado	Var. %	0,5	8,1	6,9	8,0	7,8	7,4
Consumo público	Var. %	2,5	9,1	13,2	11,1	11,2	7,6
Formação bruta de capital fixo	Var. %	22,0	6,6	11,0	11,0	10,0	10,0
Taxa de inflação (média)	%	12,7	10,4	2,2	5,5	5,7	6,0
Saldo do setor público	% do PIB	-3,7 <sup>b</sup>	-5,2 <sup>b</sup>	-6,6	-6,5	-7,1	-6,3
Saldo da balança corrente	10 <sup>6</sup> USD	-1.250	-1.615	-2.481	-3.046	-3.810	-4.465
Saldo da balança corrente	% do PIB	-11,6	-19,6	-18,2	-18,4	-19,8	-19,7
Dívida pública	% do PIB	36,2 <sup>b</sup>	34,4 <sup>b</sup>	39,8	39,4	41,4	n.d.
Dívida externa	10 <sup>6</sup> USD	3.864 <sup>b</sup>	4.499 <sup>b</sup>	4.941	5.572	6.336	n.d.
Taxa de juro ativa (média)	%	16,3	19,1	18,8	19,0	18,5	18,0
Taxa de câmbio – final do período	1USD=xMZN	32,60	27,30	29,30	27,70	27,50	27,00
Taxa de câmbio – final do período	1EUR=xMZN	43,56	35,32	37,80	34,76	33,96	34,00

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Notas: (a) Valores atuais

(b) Estimativas

(c) Previsões

MZN – Metical

n.d. – não disponível

O papel do Fundo Monetário Internacional (FMI) no processo de estabilização macroeconómica tem sido importante, através do apoio a vários programas das autoridades moçambicanas. Em junho de 2010 foi assinado um novo programa ao abrigo do *Policy Support Instrument* (PSI), com a duração de três anos, que tem vindo a ser cumprido, apesar de derrogações pontuais. A última avaliação realizada pelo FMI, em finais de 2012, é bastante positiva no que respeita ao desempenho da economia, validando as políticas em curso, bem como as reformas planeadas.

Não se antecipam alterações ao padrão de evolução da economia moçambicana para os próximos anos, sendo de prever que o ritmo de crescimento da atividade continue a ser bastante favorável, impulsionado

pela entrada em funcionamento de diversos projetos, sobretudo nos setores energético e exploração mineira, e por novos investimentos em infraestruturas. O *Economist Intelligence Unit* (EIU) projeta uma taxa de expansão da atividade económica de 8,5% para o ano em curso e de 8,0% e 7,5% para 2014 e 2015, respetivamente. O investimento em infraestruturas e os esforços para aumentar a baixa produtividade do setor agrícola (investimento em colheitas comerciais e no crescimento do setor tradicional dos pequenos agricultores), contribuirão para os elevados índices de crescimento do PIB. Antevê-se igualmente que os setores dos transportes, comunicações, turismo, indústria e financeiro continuem a crescer de forma sustentada.

Para 2013, o Executivo moçambicano aposta na indústria e na agroindústria para criar cerca de 216.000 postos de trabalho, dos quais 162.000 no setor privado. Impulsionado pela emergente indústria extrativa, que deverá crescer cerca de 19%, o crescimento do PIB deverá rondar 8,5%, que contará ainda com uma subida de 17,7% no setor financeiro, de 14,1% nos transportes e de 4,6% na agricultura.

Apesar deste robusto crescimento, existe um grande contraste entre os grandes e dinâmicos projetos de capital intensivo e os mais fracos setores tradicionais, mas que têm um maior impacto no crescimento do emprego e na diminuição da pobreza. O crescimento nos setores de mão de obra intensiva continua a ser travado pela concorrência asiática e por um ambiente doméstico adverso (rigidez do mercado de trabalho, escassez de qualificações, etc.). Muito embora estejam em curso reformas para melhorar as condições de trabalho, os progressos têm sido muito lentos devido, sobretudo, à relutância da classe política.

Para o EIU, a taxa de inflação deverá ter registado uma descida notável, de 10,4% em 2011 para 2,2% em 2012, suportada por um bom ano agrícola, pela descida da cotação dos produtos alimentares e pela contenção da política monetária do final de 2011. Para o ano em curso, e como consequência de uma atividade económica mais sólida, dos fluxos de investimento no país e do aumento dos preços dos transportes públicos, este índice de preços deverá atingir 5,5%. Para os anos seguintes, estimam-se novas subidas, fruto de uma crescente procura interna e do aumento da cotação do petróleo.

A política fiscal para os próximos cinco anos terá uma natureza expansionista, com o Governo a investir em infraestruturas e a melhorar o alcance dos apoios sociais. O ano de 2012 deverá ter fechado com uma subida do défice fiscal, para 6,6% do PIB, consequência, sobretudo, das débeis condições económicas da Zona Euro, o que colocou em risco os fluxos da ajuda externa, bem como a despesa em capital e na área social. Para este quinquénio, e por força de um forte crescimento económico e de um aumento das receitas do setor extrativo, o EIU prevê um aumento da receita fiscal. Em contrapartida, as restrições orçamentais que afetam os países dadores deverão provocar a estagnação dos fluxos da ajuda externa.

Do lado da despesa, é de prever um substancial investimento nas inadequadas infraestruturas do país. A despesa corrente deverá ser mais contida, se bem que não deixarão de se sentir os efeitos do peso da crescente subida dos salários. Com a aproximação do ato eleitoral de 2014, esta irá, naturalmente,

crescer, devendo, contudo, cair nos anos seguintes. Segundo o EIU, o défice fiscal diminuirá de 6,6% do Produto em 2012 para cerca de 5,1% em 2017.

Por outro lado, por forma a concretizar os objetivos constantes do *PSI*, celebrado com o FMI, e do Programa Quinquenal do Governo para 2010-2014, a despesa pública deverá continuar a ser orientada para ações que promovam o crescimento económico, com incidência na área do desenvolvimento rural, combate à pobreza, provisão de serviços sociais básicos e infraestruturas, criação de oportunidades de emprego e de um ambiente de negócios que permita captar mais investimento. A política de reformas dará especial ênfase ao sistema tributário, à dinamização do setor privado, à gestão dos recursos naturais e à administração pública.

O estatuto de grande produtor mundial de gás natural que a grandeza das reservas estimadas poderá garantir futuramente a Moçambique, aliado ao de grande produtor de carvão e de energia elétrica, uma fonte substancial de receitas, permitirá ao país depender cada vez menos da ajuda externa. Segundo previsões do FMI, os donativos deverão decrescer gradualmente até 2014.

O alumínio, atualmente a maior fonte de receita da atividade exportadora de Moçambique, viu a sua cotação cair em 2012, esperando-se, no entanto, que o seu valor volte a subir no ano em curso e seguintes. O carvão tornou-se na segunda fonte de receita a partir de meados do ano transato e, dispondo das infraestruturas de transporte necessárias, poderá, dentro de 3 anos, suplantar o alumínio. O gás, atualmente exportado apenas para a África do Sul, deverá tornar-se numa das principais fontes de rendimento a partir de 2017. Os investimentos realizados no setor agrícola deverão refletir-se num aumento das exportações de tabaco, algodão e cajú. Perante este cenário, o EIU antecipa que as exportações moçambicanas deverão crescer mais de 60% entre 2012 e 2017.

As importações, que contabilizaram uma forte subida em 2012, deverão, até 2015, crescer acima das exportações. Muito embora tenham sido adiados alguns investimentos em projetos carboníferos, os bens de capital para os setores extrativo e do gás continuarão a ser os principais motores do crescimento das compras ao exterior nos próximos anos, projetando-se um crescimento próximo de 50% nos próximos 5 anos. A forte expansão destes setores fará aumentar a necessidade de serviços técnicos especializados provenientes do exterior, o que conduzirá a um agravamento do défice da balança de serviços, de 8,2% do PIB em 2012 para 10,1% em 2017.

O défice da balança de rendimentos deverá crescer, de 2,2% do PIB em 2012 para 2,7% em 2017, à medida que as empresas estrangeiras começarem a repatriar os lucros crescentes resultantes do investimento em projetos na indústria extrativa. Em termos globais, o défice da balança corrente deverá crescer de 18,2% do PIB, verificado em 2012, até 19,8% em 2014. Para os anos seguintes, o EIU estima um desagravamento deste indicador, até perto de 16,5% em 2017.

Em relação à política monetária, o principal objetivo do Banco Central manter-se-à na contenção da inflação, que representa uma ameaça à estabilidade social do país. Contudo, e com a queda abrupta do

índice de preços no consumidor verificada em 2012, o Banco de Moçambique iniciou uma fase de ajustamento da sua política, no sentido de facilitar o acesso ao crédito, baixando a taxa de juro de empréstimos em 5,5 pontos percentuais. Esta política expansionista, conjugada com o aumento das importações e os fluxos de investimento estrangeiro, acarreta riscos de uma subida da inflação. Nessa medida, a partir do corrente ano, a prioridade deverá voltar a focar-se no controlo da inflação, mesmo que isso implique uma eventual valorização do metical, o que tornará as exportações moçambicanas menos competitivas.

Resumidamente, num cenário animador de crescimento e de controlo da inflação, o Governo continua a procurar manter uma gestão macroeconómica prudente que tem sido reconhecida pelas instituições financeiras internacionais, de molde a assegurar um clima de estabilidade que é essencial para um crescimento económico sustentável e robusto e para que se alcancem progressos assinaláveis na melhoria das condições de vida das populações. Em paralelo, as autoridades moçambicanas têm vindo a lançar medidas com vista a favorecer o ambiente de negócios, reformando e modernizando a Administração Pública e simplificando processos.

## 2.2 Comércio Internacional

No que diz respeito às transações comerciais, Moçambique assume um papel pouco relevante a nível mundial, ocupando, em 2011, a 120ª posição do *ranking* de exportadores e a 116ª enquanto importador.

A balança comercial é tradicionalmente deficitária, sendo esta a componente que mais pesa sobre o défice externo do país. Em termos anualizados, o défice comercial correspondeu a 21,1% do PIB em 2011, traduzindo-se num acentuado aumento face aos 18,5% do PIB verificados no ano anterior.

Estima-se que as exportações tenham crescido 9,4% em 2012, beneficiando da tendência de crescimento de alguns produtos exportados, todos eles relacionados com os grandes projetos de investimento no país, nomeadamente do alumínio (o produto mais preponderante no conjunto de bens exportados por Moçambique) que, apesar da queda da sua cotação internacional, contabilizou uma subida superior a 28% face ao ano anterior. Segundo as previsões do EIU, em 2013 e 2014 as exportações deverão registar crescimentos um pouco mais moderado (8,8% e 8,2%, respetivamente).

De acordo com algumas projeções, a médio prazo o carvão poderá ultrapassar o alumínio em termos de volume de exportações, caso as infraestruturas de transporte estejam asseguradas. Assim, as exportações de carvão poderão passar de 2,5 milhões de toneladas em 2012 para mais de 20 milhões de toneladas em 2017.

As exportações da atividade agrícola também deverão ter um aumento nos próximos anos, especialmente o tabaco, o algodão e a castanha de caju, em linha com os significativos investimentos governamentais no setor.

Relativamente às importações que, segundo o EIU, terão crescido 11,4% em 2012, verificou-se um acentuado aumento de cerca de 27% face a 2011, em linha com a subida dos preços das *commodities* e o desenvolvimento de vários projetos no setor mineiro com a consequente necessidade de importação de bens de capital.

As projeções do EIU para 2013 e 2014 apontam para uma expansão das importações da ordem de 10,2% e 8,7% respetivamente, impulsionada pela procura resultante dos grandes projetos de investimento nos setores mineiro, dos hidrocarbonetos e das infraestruturas. É expectável que ao longo dos próximos anos, o ritmo de crescimento das importações seja superior ao das exportações.

#### Evolução da balança comercial

(10 <sup>6</sup> USD)	2007	2008	2009	2010	2011 <sup>a</sup>
Exportação fob	2.412	2.653	1.853	2.900	3.600
Importação fob	3.050	4.008	3.764	4.600	6.300
Saldo	-638	-1.355	-1.911	-1.700	-2.700
Coeficiente de cobertura (%)	79,1	86,2	49,2	63,0	57,1
Posição no “ranking” mundial					
Como exportador	119 <sup>a</sup>	119 <sup>a</sup>	124 <sup>a</sup>	119 <sup>a</sup>	120 <sup>a</sup>
Como importador	127 <sup>a</sup>	126 <sup>a</sup>	122 <sup>a</sup>	121 <sup>a</sup>	116 <sup>a</sup>

Fontes: The Economist Intelligence Unit (EIU); Organização Mundial de Comércio (OMC)

Notas: (a) Estimativas;

#### Principais Clientes e Fornecedores

A África do Sul representa, tradicionalmente, o mais importante parceiro comercial de Moçambique, destacando-se como principal fornecedor e como segundo cliente.

O elevado peso dos Países Baixos na estrutura das exportações moçambicanas (38,9% do total em 2011, segundo os últimos dados do *International Trade Centre*), deverá refletir o chamado efeito Roterdão, porto onde desembarca uma parte considerável das mercadorias destinadas à União Europeia (UE). Por outro lado, a proximidade, o desenvolvimento do país e a posição dominante na Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC)<sup>5</sup> explicam o facto da África do Sul ser também um importante cliente de Moçambique (16,2% em 2011). De salientar que estes dois países representaram 55,1% das exportações totais de Moçambique em 2011 (73,5% no ano anterior).

Portugal absorveu cerca de 1,2% no total das exportações moçambicanas, ocupando a 15<sup>a</sup> posição no *ranking* de clientes, quando em 2009 e 2010 ocupou, respetivamente, o oitavo e o terceiro lugares, com

<sup>5</sup> Entrou em vigor, em 1 de janeiro de 2008 a Zona de Comércio Livre, que engloba 15 países da região, que eliminaram as tarifas aduaneiras e outras barreiras não aduaneiras no comércio entre si, mantendo cada um dos estados-membros tarifas próprias relativamente a outros países.

quotas de mercado de 1,5% e 4,8%. Outros clientes importantes e que fazem parte do *top 5* são o Reino Unido (5,5%), a China (4,7%) e o Irão (4,2%).

#### Principais Clientes

Mercado	2009		2010		2011	
	Quota %	Posição	Quota %	Posição	Quota %	Posição
Países Baixos	41,6	1 <sup>a</sup>	52,7	1 <sup>a</sup>	38,9	1 <sup>a</sup>
África do Sul	21,4	2 <sup>a</sup>	20,8	2 <sup>a</sup>	16,2	2 <sup>a</sup>
Reino Unido	1,3	11 <sup>a</sup>	0,1	33 <sup>a</sup>	5,5	3 <sup>a</sup>
China	3,5	3 <sup>a</sup>	3,5	22 <sup>a</sup>	4,7	4 <sup>a</sup>
Irão	0,0	48 <sup>a</sup>	0,2	6 <sup>a</sup>	4,2	5 <sup>a</sup>
<b>Portugal</b>	<b>1,50</b>	<b>8<sup>a</sup></b>	<b>4,83</b>	<b>3<sup>a</sup></b>	<b>1,18</b>	<b>15<sup>a</sup></b>

Fonte: ITC – International Trade Centre

#### Principais Fornecedores

Mercado	2009		2010		2011	
	Quota %	Posição	Quota %	Posição	Quota %	Posição
África do Sul	35,4	1 <sup>a</sup>	34,4	1 <sup>a</sup>	33,6	1 <sup>a</sup>
Países Baixos	13,0	2 <sup>a</sup>	18,0	2 <sup>a</sup>	10,7	2 <sup>a</sup>
EAU	2,0	10 <sup>a</sup>	1,3	14 <sup>a</sup>	6,4	3 <sup>a</sup>
China	4,6	4 <sup>a</sup>	3,6	5 <sup>a</sup>	5,9	4 <sup>a</sup>
Índia	6,5	3 <sup>a</sup>	5,7	3 <sup>a</sup>	4,8	5 <sup>a</sup>
<b>Portugal</b>	<b>3,77</b>	<b>5<sup>a</sup></b>	<b>4,33</b>	<b>4<sup>a</sup></b>	<b>3,58</b>	<b>7<sup>a</sup></b>

Fonte: ITC – International Trade Centre

Nota: Valores reportados pelos parceiros comerciais (*mirror statistics*)

A África do Sul e os Países Baixos constituem os principais fornecedores de Moçambique, tendo representado, respetivamente, 33,6% e 10,7% do total das importações em 2011. Seguiram-se os EAU (6,4%), a China (5,9%) e a Índia (4,8).

Portugal, que vinha ganhando quota de mercado, viu a sua posição baixar 3 lugares, tendo passado de 4,3% das importações moçambicanas em 2010 para cerca de 3,6% em 2011.

#### Principais Produtos Transacionados

Se até ao início da última década os produtos agrícolas e da pesca dominavam as exportações moçambicanas, a partir de 2001 assistiu-se a uma substancial alteração do seu perfil e a um assinalável crescimento do valor exportado. De acordo com os dados oficiais moçambicanos, as exportações

duplicaram de 2000 para 2001, com os mega-projetos (Mozal, Sasol e Cahora-Bassa) a contribuir com 65% para esse aumento.

Em 2011, as principais exportações moçambicanas foram constituídas pelo alumínio<sup>6</sup> (45,1% do total) e por combustíveis<sup>7</sup> (16,3%) que, em conjunto, representaram mais de 61% dos produtos vendidos ao exterior. Os grandes projetos foram responsáveis pela maior parte das exportações totais (cerca de 66%).

Por outro lado, as importações moçambicanas são constituídas fundamentalmente por combustíveis e óleos minerais (23,6% em 2011), máquinas e aparelhos mecânicos (14%), alumínio (11%), veículos automóveis (10,2%) e cereais (4,9%).

#### Principais Produtos Transacionados – 2011

Exportações	Peso %	Importações	Peso %
76-Alumínio e suas obras	45,1	27-Combustíveis e óleos minerais	23,6
27-Combustíveis e óleos minerais	16,3	84-Máquinas e aparelhos mecânicos	14,0
08-Frutas	7,1	76-Alumínio e suas obras	11,0
24-Tabaco e seus sucedâneos manufaturados	5,0	87-Veículos automóveis e partes	10,2
26-Minérios, escórias e cinzas	4,9	10-Cereais	4,9

Fonte: ITC – International Trade Centre

### 2.3 Investimento Estrangeiro

O investimento direto estrangeiro (IDE) tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais importante na economia moçambicana. De acordo com o *World Investment Report* publicado pela UNCTAD em 2012, Moçambique tem recebido valores cada vez mais significativos de investimento direto estrangeiro (IDE), particularmente nos anos mais recentes. Em 2011 as entradas de IDE alcançaram 2.093 milhões de USD (mais do dobro do ano anterior), posicionando o país em 66º lugar do *ranking* mundial enquanto recetor de IDE.

Segundo o Centro de Promoção de Investimentos (CPI), em 2011 foram aprovados 261 projetos de investimento direto estrangeiro, com potencial para criar 30.000 postos de trabalho. Em 2012, e até ao final do 3º trimestre, a mesma entidade aprovou 264 projetos de investimento, com um valor estimado total superior a 2,7 mil milhões de dólares, representando cerca de 21.000 postos de trabalho. Destes, 1,1 mil milhões de dólares correspondem a IDE, proveniente de 28 países, onde se destacam o Brasil, Portugal e a África do Sul.

<sup>6</sup> A produção de alumínio, fruto de um importante investimento australiano e sul-africano, coloca Moçambique entre os maiores exportadores mundiais deste produto.

<sup>7</sup> Fundamentalmente energia elétrica (8,3% das exportações totais), gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos (5,2%) e óleos de petróleo (2%)

## Investimento Direto

(10 <sup>6</sup> USD)	2007	2008	2009	2010	2011
Investimento estrangeiro em Moçambique	427	592	893	989	2.093
Investimento de Moçambique no estrangeiro	0	0	-3	1	-3
Posição no “ranking” mundial					
Como recetor	119 <sup>a</sup>	117 <sup>a</sup>	91 <sup>a</sup>	87 <sup>a</sup>	66 <sup>a</sup>
Como emissor	222 <sup>a</sup>	215 <sup>a</sup>	223 <sup>a</sup>	131 <sup>a</sup>	224 <sup>a</sup>

Fontes: UN Conference on Trade and Development (UNCTAD)

Ao longo da última década, estes fluxos destinaram-se, maioritariamente, aos designados mega-projetos<sup>8</sup> (a fundição de alumínio Mozal, o gás natural da Sazol, Areias pesadas de Moma, Areias pesadas de Chibuto, carvão de Moatize e de Benga e Hidroelétrica de Cahora-Bassa), mas nos anos mais recentes têm ganho expressão as entradas de capital com destino a outros setores, nomeadamente a agricultura e agroindústria, transportes e comunicações, construção e materiais de construção, pescas e aquacultura, banca, serviços prestados às empresas, turismo e hotelaria, entre outros.

De acordo com o CPI, o setor da agricultura e agroindústria recebeu, em 2011, o maior volume de investimentos (787 milhões de USD), seguido do setor dos transportes e comunicações (471,9 milhões de USD) e das obras públicas (215,7 milhões de USD).

Portugal foi o maior investidor em Moçambique entre 2005 e 2010, destacando-se ainda a África do Sul, Maurícias, Reino Unido, Emirados Árabes Unidos, Estados Unidos da América, Noruega, China e Índia. Em 2011, a China foi a maior fonte de investimento direto estrangeiro, seguida pela África do Sul e Portugal.

O investimento direto chinês aprovado pelo CPI no ano transato totaliza 312,9 milhões de USD (11 projetos), o investimento da África do Sul foi da ordem de 256,8 milhões de USD (65 projetos) e Portugal investiu cerca de 107,5 milhões USD (67 projetos).

Em relação ao investimento por Províncias, dados relativos a 2011 indicam que a cidade de Maputo e Maputo Província lideram com 866,8 milhões de USD e 748 milhões de USD respetivamente, seguidas por Sofala, com 493,7 milhões de USD, e por Tete, com 424 milhões de USD.

A atração dos investidores estrangeiros por Moçambique deve-se sobretudo às riquezas existentes em recursos naturais (energia e minérios), à política de incentivos ao investimento e à existência de numerosas oportunidades decorrentes do clima de estabilidade e crescimento sustentável em que vive o país, após duas décadas de guerra e instabilidade. De salientar que, sendo Moçambique um exemplo bem sucedido de estabilização política e social no período pós guerra, continuará a beneficiar, embora

<sup>8</sup> Projetos que envolvem investimento superior a 500 milhões USD, intensivos em capital e geralmente concentrados nas áreas energéticas e de mineração.

em menor número, de apoio externo através de donativos internacionais, o que se traduz num garante de estabilidade para os investidores.

Um estudo da responsabilidade do Banco Mundial e da *International Finance Corporation* (IFC) indica que Moçambique recuou sete posições no índice *Doing Business* de 2013, situando-se atualmente em 146º lugar (139º em 2012) entre 185 países acompanhados, o que coloca Moçambique como o 20º país no contexto da África Subsariana.

## 2.4 Turismo

O turismo em Moçambique está a assumir gradualmente o seu potencial na economia nacional, fruto do crescimento dos investimentos ao longo dos últimos anos. O país tem vindo a apostar num turismo sobretudo voltado para a biodiversidade e projetos de conservação da natureza e para o desenvolvimento económico sustentável.

O Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo 2004-2013 e a publicação da Lei do Turismo – dois instrumentos fundamentais para o estabelecimento das bases da política e da estratégia do turismo no país – vêm confirmar a importância atribuída pelo Governo moçambicano a esta atividade. De salientar que a contribuição do turismo para o produto interno bruto não ultrapassa 2,3%.

A localização geográfica e a beleza natural do país colocam-no numa situação privilegiada e competitiva no mercado turístico africano. No entanto, o pleno desenvolvimento deste setor enfrenta alguns entraves, designadamente a deficiência ao nível de infraestruturas de transportes, sanitárias e abastecimento de água, para além dos elevados preços das viagens, tornando o destino Moçambique pouco acessível aos mercados da Europa e do Ocidente.

### Indicadores do Turismo

	2006	2007	2008	2009	2010
Visitantes <sup>a</sup> (10 <sup>3</sup> )	1.095	1.259	1.439	1.711	1.836
Turistas (10 <sup>3</sup> )	664	771	1.193	1.461	1.718
Dormidas <sup>b</sup> (10 <sup>3</sup> )	518	479	456	491	518
Receitas <sup>c</sup> (10 <sup>6</sup> USD)	140	163	190	196	197

Fonte: World Tourism Organization (UNWTO)

Notas: (a) Chegadas de visitantes não residentes (inclui turistas + excursionistas)

(b) Inclui apenas o número de dormidas na hotelaria global

(c) Não inclui as receitas de transporte

Em termos de hotelaria, Moçambique tem vindo a conhecer um crescimento considerável, particularmente no que diz respeito aos hotéis de luxo e de primeira classe.

Como se constata pelos últimos dados disponibilizados pela *World Tourism Organization*, em 2010 Moçambique recebeu 1,8 milhões de turistas, o que correspondeu a um acréscimo de 8,2% relativamente a 2009. Segundo dados de fontes governamentais, em 2011 Moçambique terá acolhido mais de dois milhões de turistas com o total de receitas a suplantarem 230 milhões de dólares.

Relativamente às receitas geradas pela atividade turística, dados referentes a 2010 indicam um montante de 197 milhões de USD, o que traduziu num ligeiro aumento face a 2009 (0,9%).

Cerca de 80% dos turistas são oriundos do continente africano (destacando-se a África do Sul e o Malawi como principais países emissores) e 11,9% provêm da Europa, sobretudo do Reino Unido e de Portugal.

### 3. Relações Económicas com Portugal

#### 3.1 Comércio

Moçambique tem vindo a assumir uma maior relevância enquanto cliente de Portugal tendo ocupado, em 2011, a 28ª posição no *ranking* (com uma quota de 0,51% das exportações portuguesas), quando em anos recentes se situava no 35º lugar. Como fornecedor o seu posicionamento é pouco relevante, não indo além do 62º lugar no último ano (0,07% das importações portuguesas).

No contexto dos países africanos de língua oficial portuguesa, Moçambique surge, em 2011, como terceiro cliente, a seguir a Angola e a Cabo Verde, e como segundo fornecedor, depois de Angola.

#### Importância de Moçambique nos Fluxos Comerciais de Portugal

		2007	2008	2009	2010	2011	2012 Jan/Nov
Como cliente	Posição	35 <sup>a</sup>	35 <sup>a</sup>	27 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>	23 <sup>a</sup>
	% Saídas	0,23	0,24	0,38	0,40	0,51	0,62
Como fornecedor	Posição	71 <sup>a</sup>	63 <sup>a</sup>	59 <sup>a</sup>	67 <sup>a</sup>	62 <sup>a</sup>	80 <sup>a</sup>
	% Chegadas	0,04	0,05	0,08	0,05	0,07	0,03

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

Nota: Os termos Saídas e Entradas correspondem aos agregados (Expedições+Exportações) e (Chegadas+Importações), cujas designações se referem às trocas comerciais IntraUE e ExtraUE, respetivamente.

De acordo com dados do *International Trade Center* (ITC), a quota de mercado de Portugal no contexto das importações moçambicanas, fixou-se em cerca de 3,6% em 2011 (a segunda mais elevada dos últimos 5 anos), ocupando o sétimo lugar enquanto fornecedor. Por outro lado, Portugal representou apenas 1,2% no total das exportações moçambicanas, posicionando-se na 15ª posição no *ranking* de clientes.

A balança comercial luso-moçambicana é tradicionalmente favorável a Portugal, tendo registado um saldo de 175 milhões de euros em 2011 (o mais elevado dos últimos anos), a que correspondeu um coeficiente de cobertura das importações de cerca de 517%.

As transações comerciais entre os dois países têm vindo a crescer ao longo dos anos mais recentes, graças ao bom desempenho das exportações portuguesas, que aumentaram a uma taxa média anual de 25,7% entre 2007 e 2011, e ao aumento das importações provenientes de Moçambique que registaram um crescimento médio anual de 17,6% no mesmo período.

No último ano, e à semelhança dos anos anteriores, continuou a observar-se uma tendência de crescimento das exportações portuguesas para o mercado moçambicano, tendo atingido cerca de 217 milhões de euros (+44% face a 2010), verificando-se, também, um acentuado aumento das importações (+43,8%), que totalizaram perto de 42 milhões de euros.

No período compreendido entre janeiro e novembro de 2012, as exportações portuguesas para Moçambique registaram um expressivo aumento de 36% em termos homólogos, enquanto as importações contabilizaram uma quebra de 59,3%.

#### Evolução da Balança Comercial Bilateral

(10 <sup>3</sup> EUR)	2007	2008	2009	2010	2011	Var. <sup>a</sup>	2011 Jan/Nov	2012 Jan/Nov	Var. <sup>b</sup> 11/12
Exportações	89.408	92.358	120.883	150.717	216.982	25,7%	192.968	262.510	36,0%
Importações	25.641	33.687	42.800	29.184	41.983	17,6%	38.009	15.477	-59,3%
Saldo	63.767	58.671	78.083	121.533	175.000	--	154.959	247.033	--
Coef. de Cobertura (%)	348,7%	274,2%	282,4%	516,4%	516,8%	--	507,7%	1696,1%	--

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2007-2011

(b) Taxa de variação homóloga 2011-2012

2007 a 2009 - resultados definitivos;

2010 a 2012 - resultados preliminares

De um padrão de especialização sectorial das exportações assente, na quase totalidade, em produtos industriais transformados (cerca de 99%), o grupo das máquinas e aparelhos tem sido dominante nas exportações portuguesas para Moçambique (37,5% do total em 2011) e registou, no último ano, um crescimento de 63,2% face a 2010. O grupo dos metais comuns ocupa a segunda posição no *ranking* das exportações (10,8% do total em 2011), seguindo-se os veículos e outro material de transporte (9,1%), os produtos alimentares (8,0%), as pastas celulósicas e papel (6,2%, onde se incluem os livros como principal produto) e os produtos químicos (5,6%). O conjunto formado pelos seis principais grupos de produtos representa 77,2% das exportações para Moçambique (72,3% em 2010).

À exceção dos instrumentos de ótica e precisão, todos os restantes grupos de produtos exportados registaram aumentos no último ano relativamente a 2010, com particular destaque para as exportações de veículos e outro material de transporte (+295,6%), máquinas e aparelhos (+63,2%), metais comuns (+38,6%) e produtos alimentares (+34%).

Dados do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia e do Emprego, relativos ao ano de 2011, indicam que 43,7% das exportações para Moçambique de produtos industriais transformados incidiram em produtos classificados como de média-alta tecnologia. Seguiram-se os produtos de baixa intensidade tecnológica (24,7%), de média-baixa tecnologia (22,9%) e de alta intensidade tecnológica (8,8%).

#### Exportações por Grupos de Produtos

(10 <sup>3</sup> EUR)	2007	% Total 2007	2010	% Total 2010	2011	% Total 2011	Var. % 10/11
Máquinas e aparelhos	26.664	29,8	49.880	33,1	81.385	37,5	63,2
Metais comuns	7.266	8,1	16.879	11,2	23.402	10,8	38,6
Veículos e outro mat. transporte	1.872	2,1	5.013	3,3	19.835	9,1	295,6
Alimentares	9.483	10,6	12.982	8,6	17.399	8,0	34,0
Pastas celulósicas e papel	12.884	14,4	13.495	9,0	13.516	6,2	0,2
Químicos	6.933	7,8	10.748	7,1	12.226	5,6	13,8
Plásticos e borracha	3.939	4,4	8.300	5,5	9.958	4,6	20,0
Minerais e minérios	2.629	2,9	6.037	4,0	7.358	3,4	21,9
Agrícolas	3.943	4,4	4.799	3,2	5.538	2,6	15,4
Instrumentos de ótica e precisão	1.521	1,7	5.726	3,8	3.385	1,6	-40,9
Combustíveis minerais	2.394	2,7	2.098	1,4	2.102	1,0	0,2
Madeira e cortiça	587	0,7	996	0,7	2.043	0,9	105,1
Matérias têxteis	990	1,1	1.708	1,1	2.016	0,9	18,0
Vestuário	1.311	1,5	1.377	0,9	1.901	0,9	38,0
Calçado	1.079	1,2	828	0,5	1.170	0,5	41,3
Peles e couros	267	0,3	308	0,2	624	0,3	102,5
Outros produtos	4.758	5,3	7.840	5,2	11.927	5,5	52,1
Valores confidenciais	887	1,0	1.703	1,1	1.197	0,6	-29,7
<b>TOTAL</b>	<b>89.408</b>	<b>100,0</b>	<b>150.717</b>	<b>100,0</b>	<b>216.982</b>	<b>100,0</b>	<b>44,0</b>

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

As importações originárias de Moçambique são claramente mais concentradas do que as exportações portuguesas para o mercado, com os grupos dos produtos alimentares e agrícolas a representarem, em conjunto, 72,1% do total importado em 2011 (88,7% no ano anterior). Estes dois grupos trocaram de posição entre si nos últimos anos e têm apresentado tendências de evolução diferentes, com os produtos alimentares a crescer e os agrícolas em queda. Se acrescentarmos o grupo “outros produtos”, constituído na totalidade por tabaco não manufacturado, estão encontradas 93,6% das importações totais. Numa análise mais detalhada, verifica-se que os principais produtos importados, em 2011, foram os seguintes: açúcares (49,3%), crustáceos (21,8%) e tabaco não manufacturado (21,3%).

### Importações por Grupos de Produtos

(10 <sup>3</sup> EUR)	2007	% Total 2007	2010	% Total 2010	2011	% Total 2011	Var. % 10/11
Alimentares	7.226	28,2	15.640	53,6	20.707	49,3	32,4
Agrícolas	15.173	59,2	11.129	38,1	9.553	22,8	-14,2
Matérias têxteis	1.061	4,1	340	1,2	2.304	5,5	577,3
Máquinas e aparelhos	94	0,4	300	1,0	205	0,5	-31,7
Minerais e minérios	35	0,1	49	0,2	79	0,2	59,9
Instrumentos de ótica e precisão	14	0,1	40	0,1	38	0,1	-6,5
Madeira e cortiça	229	0,9	86	0,3	17	0,0	-79,8
Metais comuns	53	0,2	1.398	4,8	13	0,0	-99,1
Peles e couros	78	0,3	42	0,1	9	0,0	-77,2
Plásticos e borracha	36	0,1	12	0,0	8	0,0	-28,2
Vestuário	2	0,0	29	0,1	6	0,0	-80,7
Químicos	0	0,0	61	0,2	5	0,0	-91,0
Veículos e outro mat. transporte	56	0,2	0	0,0	4	0,0	§
Pastas celulósicas e papel	3	0,0	2	0,0	2	0,0	8,5
Calçado	0	0,0	6	0,0	0	0,0	-95,1
Combustíveis minerais	0	0,0	3	0,0	0	0,0	-100,0
Outros produtos	1.582	6,2	47	0,2	9.033	21,5	§
Valores confidenciais	0	0,0	0	0,0	0	0,0	§
<b>TOTAL</b>	<b>25.641</b>	<b>100,0</b>	<b>29.184</b>	<b>100,0</b>	<b>41.983</b>	<b>100,0</b>	<b>43,9</b>

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

Nota: § - Coeficiente de variação >= 1000% ou valor zero no período anterior

Cerca de 99% das importações portuguesas de produtos industriais transformados provenientes de Moçambique (que representam 72,3% das importações totais) corresponde a produtos de baixa intensidade tecnológica.

De acordo com os dados do INE, o número de empresas portuguesas que exportaram produtos para Moçambique tem vindo a aumentar de forma continuada ao longo dos últimos anos, passando de 1.247 em 2007 para 2.039 em 2011. Por outro lado, o número de empresas portuguesas que adquiriram produtos no mercado moçambicano tem oscilado entre 98 (em 2007 e 2008) e 65 (em 2009).

### 3.2 Serviços

No âmbito dos serviços, e segundo dados do Banco de Portugal, constata-se que Moçambique é mais importante enquanto cliente do que como fornecedor de Portugal. Apesar dos seus valores apresentarem uma tendência geral de crescimento ao longo dos últimos anos (a média anual de

crescimento das exportações e importações, no período 2007-2011, foi de 20,9% e 14,3%, respetivamente), as trocas de serviços entre os dois países não assumem uma importância relevante, já que correspondem a quotas que se têm situado abaixo de 0,5%, qualquer que seja o fluxo considerado.

#### Importância de Moçambique nos Fluxos do Comércio de Serviços de Portugal

		2007	2008	2009	2010	2011
Como cliente	Posição <sup>a</sup>	26 <sup>a</sup>	25 <sup>a</sup>	25 <sup>a</sup>	25 <sup>a</sup>	23 <sup>a</sup>
	% Exportações <sup>b</sup>	0,25	0,25	0,26	0,35	0,45
Como fornecedor	Posição <sup>a</sup>	33 <sup>a</sup>	33 <sup>a</sup>	32 <sup>a</sup>	29 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>
	% Importações <sup>b</sup>	0,21	0,22	0,22	0,26	0,32

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

Notas: (a) Posição num conjunto de 55 mercados

(b) Quota do mercado nas exportações e importações totais de Portugal

Tal como acontece no comércio de mercadorias, na área dos serviços a balança bilateral também regista saldos favoráveis a Portugal. Entre 2007 e 2011, o excedente aumentou 132,8%, tendo atingido 49,6 milhões de euros no último ano, contra 21 milhões em 2007.

#### Balança de Serviços Bilateral

(10 <sup>3</sup> EUR)	2007	2008	2009	2010	2011	Var. % <sup>a</sup> 07/11
Exportações	43.042	45.517	42.876	62.132	86.146	20,9
Importações	22.011	24.325	23.095	28.199	36.521	14,3
Saldo	21.031	21.192	19.781	33.933	49.625	--
Coefficiente de Cobertura	195,5%	187,1%	185,7%	220,3%	235,9%	--

Fonte: Banco de Portugal

Nota: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2007-2011

### 3.3 Investimento

Segundo dados do Banco de Portugal, apuramos que o investimento português em Moçambique é muito superior ao investimento moçambicano em Portugal. Em 2011, Moçambique situou-se no 10º lugar da tabela dos destinos do investimento português no exterior (IDPE), com uma quota de 0,5% do total, enquanto que na qualidade de emissor de investimento para o nosso país a sua posição tem sido pouco relevante (39ª em 2011).

No período entre 2007 e 2011, o valor médio anual do investimento direto português em Moçambique ascendeu a 102,6 milhões de euros, enquanto que o desinvestimento se elevou a cerca de 73,2 milhões de euros. De salientar que nos últimos dois anos o investimento português tem vindo a diminuir, totalizando 74,7 milhões de euros em 2011, o valor mais baixo do período. Por outro lado, no mesmo ano, o valor do desinvestimento atingiu cerca de 160,4 milhões de euros, assistindo-se a um investimento líquido negativo da ordem de 85,7 milhões de euros.

### Evolução do Investimento Direto de Portugal em Moçambique

(10 <sup>3</sup> EUR)	2007	2008	2009	2010	2011	Var. % <sup>c</sup> 07/11
Investimento	113.243	83.445	161.805	79.928	74.727	2,6
Desinvestimento	32.610	38.832	116.347	17.914	160.393	232,4
Líquido <sup>a</sup>	80.633	44.613	45.458	62.014	-85.666	--
% do IDPE Total <sup>a</sup>	0,76	0,73	2,08	0,82	0,48	--
Posição <sup>ab</sup>	13 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	16 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Com base no IDPE bruto

(b) Posição de Moçambique enquanto destino do IDPE total de Portugal, num conjunto de 55 mercados

(c) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2007-2011

Como já foi referido, Portugal é um dos principais investidores em Moçambique. Em 2010 o nosso país posicionou-se como primeiro investidor, mas em 2011 desceu para o terceiro lugar, a seguir à China e África do Sul.

As empresas portuguesas têm uma já longa tradição em Moçambique, com presença nos mais diversos setores da economia, mas a construção e as atividades financeiras são os principais setores de destino de IDPE. A importância da presença portuguesa pode ser avaliada pelo facto de 28 das 100 maiores empresas moçambicanas terem capital português.

### Evolução do Investimento Direto de Moçambique em Portugal

(10 <sup>3</sup> EUR)	2007	2008	2009	2010	2011	Var. % <sup>c</sup> 07/11
Investimento	175	23	1.564	1.527	787	§
Desinvestimento	85	2.765	204	2.030	1.418	981,3
Líquido <sup>a</sup>	90	-2.742	1.360	-503	-631	--
% do IDE Total <sup>a</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--
Posição <sup>ab</sup>	44 <sup>a</sup>	48 <sup>a</sup>	30 <sup>a</sup>	33 <sup>a</sup>	39 <sup>a</sup>	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Com base no IDE bruto

(b) Posição de Moçambique enquanto origem do IDE bruto total em Portugal, num conjunto de 55 mercados

(c) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2007-2011

§ - Coeficiente de variação >= 1000% ou valor zero no período anterior

Moçambique oferece oportunidades em diversas áreas, com particular destaque para os setores da exploração de recursos naturais, das energias e das infraestruturas. Dos setores com maiores potencialidades para as empresas portuguesas, destacam-se: a agricultura, silvicultura, pecuária e indústrias de processamento associadas; a energia, com particular atenção às energias renováveis; a saúde e os medicamentos; as obras públicas e a construção civil; a formação profissional e a educação; a consultoria; as novas tecnologias de informação e comunicação; e o turismo.

Ao longo dos últimos cinco anos, o investimento direto moçambicano em Portugal atingiu um valor médio anual da ordem dos 815,2 mil euros, enquanto os montantes de desinvestimento atingiram um valor mais elevado, alcançando 1,3 milhões de euros (média anual).

### 3.4 Turismo

Segundo os dados disponibilizados pelo Banco de Portugal referentes às receitas geradas na hotelaria global por turistas moçambicanos (o único indicador disponível), verifica-se um crescimento médio anual de 8,7% no período compreendido entre 2007 e 2011. Neste contexto, Moçambique ocupou, no último ano, a 30ª posição no *ranking* das receitas provenientes dos países emissores de turistas para Portugal, com uma quota de 0,1%.

#### Turismo de Moçambique em Portugal

	2007	2008	2009	2010	2011	Var. <sup>a</sup> 07/11
Receitas <sup>b</sup> (10 <sup>3</sup> EUR)	7.835	8.938	8.833	9.822	10.876	8,7
% total <sup>c</sup>	0,11	0,12	0,13	0,13	0,13	--
Posição <sup>d</sup>	32 <sup>a</sup>	31 <sup>a</sup>	30 <sup>a</sup>	29 <sup>a</sup>	30 <sup>a</sup>	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2007-2011

(b) Inclui apenas a hotelaria global

(c) Refere-se ao total de estrangeiros

(d) Num conjunto de 55 mercados

## 4. Relações Internacionais e Regionais

A República de Moçambique é membro do Banco Africano de Desenvolvimento (BAfD – <http://www.afdb.org>) e da Organização das Nações Unidas (ONU – <http://www.un.org>), assim como de algumas das suas agências especializadas (<http://www.un.org/en/aboutun/structure/#Others>), de entre as quais se destacam o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Integra a Organização Mundial do Comércio (OMC – <http://www.wto.org>) desde 26 de agosto de 1995 e foi admitido como membro de pleno direito da *British Commonwealth* em novembro de 1995.

A nível regional, Moçambique faz parte da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (mais conhecida pela sigla em inglês – SADC – *Southern African Development Community*), da União Africana (UA) e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

A SADC (instituída inicialmente como “Conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral – SADCC”, em 1 de abril de 1980) foi criada em 17 de julho de 1992, com a assinatura do Tratado de Windhoek, e consiste numa organização sub-regional de integração económica dos países

da África Austral. Atualmente, fazem parte da SADC (<http://www.sadc.int/>) 15 membros: África do Sul; Angola; Botswana; Ilhas Maurícias; Lesoto; Madagáscar; Malawi; Moçambique; Namíbia; República Democrática do Congo; Seicheles; Suazilândia; Tanzânia; Zâmbia; e Zimbabué.

Entre os principais objetivos encontram-se a promoção do crescimento económico e o desenvolvimento sócio-económico sustentável e equitativo que garantam o alívio da pobreza, com o objetivo final da sua erradicação, melhorar o padrão e a qualidade de vida dos povos da África Austral e apoiar os socialmente desfavorecidos, através da integração regional.

A nível comercial foi criada uma Zona de Comércio Livre, estando em preparação a implementação de uma União Aduaneira, um Mercado Comum, uma União Monetária e uma Moeda Única (prevista para 2018), segundo o modelo da União Europeia (UE). A SADC surge como um dos projetos de integração económica mais sólidos do continente africano (<http://www.sadc.int/about-sadc/integration-milestones/>).

A UA (<http://www.au.int/>), fundada em 2002, sucedeu à Organização da Unidade Africana e é composta por cinquenta e quatro Estados membros; promove a integração regional como forma de desenvolvimento económico e tem por objetivo final a concretização de uma Comunidade Económica que congregue todos os países de África.

Por sua vez, a CPLP (<http://www.cplp.org/>) apresenta como objetivos gerais a concertação político-diplomática em matéria de relações internacionais, nomeadamente na defesa e promoção de interesses comuns ou questões específicas, a cooperação, particularmente nos domínios económico, social, cultural, jurídico e técnico-científico, e a materialização de projetos de promoção e difusão da língua portuguesa. Aderiram a esta comunidade os seguintes países: Angola; Brasil; Cabo Verde; Guiné-Bissau; Moçambique; Portugal; São Tomé e Príncipe; e Timor-Leste.

Ao nível das relações com a UE, foi assinado, a 13 de junho de 2000, o Acordo Cotonou, o qual entrou em vigor a 1 de abril de 2003, e que vem substituir as Convenções de Lomé que durante décadas enquadraram as relações de cooperação entre os Estados-membros da UE e os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP).

Com um período de vigência de 20 anos, este Acordo estabelece um novo quadro jurídico regulador da cooperação entre as partes, cujo principal objetivo consiste na redução da pobreza e, a longo prazo, a sua erradicação, o desenvolvimento sustentável e a integração progressiva e faseada dos países ACP (atendendo às especificidades de cada um) na economia mundial. Moçambique ratificou o Acordo em 12 de dezembro de 2001.

No âmbito da parceria UE/Países ACP as partes acordaram em concluir novos convénios comerciais compatíveis com as regras da OMC (Acordos de Parceria Económica – APE) eliminando progressivamente os obstáculos às trocas comerciais e reforçando a cooperação em domínios conexos como a normalização, a certificação e o controlo da qualidade, a política da concorrência, a política do

consumidor, entre outros.

Os novos regimes comerciais deviam ser introduzidos de forma gradual e pragmática, tendo sido necessário estabelecer um período preparatório (temporário) que terminou em 31 de dezembro de 2007. Dadas as dificuldades que acompanharam o processo de negociação entre as partes (apenas alguns *Acordos transitórios foram assinados*) houve necessidade de continuar o diálogo com vista a alcançar uma maior abertura.

Atualmente, a UE e quatro (4) dos Estados SADC (Botswana, Lesoto, Moçambique e Suazilândia) já assinaram o Acordo de Parceria Económica interino (junho/julho de 2009), que assegura o acesso das mercadorias originárias destes países africanos ao mercado comunitário até que se alcance um memorando definitivo entre a África Austral e a UE.

Os interessados podem consultar informação sobre o Acordo Cotonou no Portal Europa, em: [http://europa.eu/legislation\\_summaries/development/african\\_caribbean\\_pacific\\_states/r12101\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/development/african_caribbean_pacific_states/r12101_pt.htm) e sobre a evolução das negociações entre a UE e a SADC, na página da Comissão Europeia (*Bilateral Relations – Countries and Regions – SADC* – <http://ec.europa.eu/trade/creating-opportunities/bilateral-relations/regions/sadc/>).

No que respeita ao relacionamento bilateral entre a União Europeia e Moçambique o Site da Comissão Europeia, no tema *European External Action Service*, disponibiliza informação atualizada – [http://eeas.europa.eu/mozambique/index\\_en.htm](http://eeas.europa.eu/mozambique/index_en.htm).

De referir, ainda, a estratégia de cooperação UE/Moçambique para 2008-2013 ([http://eeas.europa.eu/delegations/mozambique/documents/eu\\_mozambique/023\\_annex\\_csp\\_mozambique\\_ue.pdf](http://eeas.europa.eu/delegations/mozambique/documents/eu_mozambique/023_annex_csp_mozambique_ue.pdf)), assinada em dezembro de 2007, que apresenta as seguintes prioridades: apoiar as reformas macroeconómicas em curso; promover as infraestruturas de transporte e a integração económica regional; e incentivar o desenvolvimento rural e agrícola.

## 5. Condições Legais de Acesso ao Mercado

### 5.1 Regime Geral de Importação

Nos últimos anos o Governo moçambicano tem adotado medidas legislativas com vista à simplificação de todo o processo burocrático inerente às operações de comércio externo, nomeadamente a abolição do regime de licenciamento das exportações. Em sua substituição, foi introduzido o Documento Único (DU), que constitui, desde 1 de dezembro de 1998, a fórmula de despacho alfandegário de todas as mercadorias que entram ou saem de Moçambique, independentemente do regime aduaneiro que lhes é aplicável.

Mais recentemente foi criado o Sistema de Janela Única Eletrónica (JUE – <http://www.mcnet.co.mz/home.aspx>), solução eletrónica personalizada para facilitar o ambiente de negócios em Moçambique, na vertente aduaneira, que envolve duas componentes: a Tradenet, (faz a gestão da submissão de informação padronizada pelos operadores do comércio); e o Sistema de Gestão Aduaneira (processa as declarações submetidas às alfândegas e outras agências do Governo). O sistema assegura que as informações necessárias para a importação e exportação sejam submetidas apenas uma única vez e, a seguir, distribuídas eletronicamente às agências do Governo.

Entre os objetivos estabelecidos para a JUE destacam-se: a redução significativa dos tempos e custos de desembaraço aduaneiro; a transparência dos procedimentos alfandegários e da tramitação de processos aduaneiros; e o aumento na arrecadação de receitas pelo Estado.

Não obstante a importação não estar sujeita, como regra, a restrições especiais, existem produtos proibidos (previstos no Decreto n.º 34/2009, de 6 de julho, que define as regras gerais do desembaraço aduaneiro de mercadorias):

- Mercadorias com marcas de fabrico, de comércio ou de proveniência falsas (ex.: livros; obras artísticas; cassetes; suportes magnéticos (CD); e outras mercadorias quando sejam de edições contrafeitas);
- Objetos, fotografias, discos, gravações de som e/ou imagem e fitas cinematográficas de material pornográfico ou outros materiais que forem julgados ofensivos da moral e dignidade pública;
- Imitações de formas de franquia postal usadas no País;
- Medicamentos e produtos alimentares nocivos à saúde pública;
- Produtos alimentares nocivos à saúde pública, que não possam ser reprocessados para outros fins;
- Bebidas alcoólicas destiladas que contenham essência ou produtos químicos reconhecidos como nocivos, tais como: absinto; aldeído benzoico; badia; éteres silicitos; hissopo; e tuinana;
- Estupefacientes e substâncias psicotrópicas, exceto quando importadas para usos hospitalares;
- Outras mercadorias cuja proibição de importação seja estabelecida por legislação especial;
- Alguns combustíveis (gases);
- Veículos de condução à esquerda para fins comerciais.

Por outro lado, alguns dos produtos exportados para este mercado estão sujeitos a Inspeção Pré-Embarque (aprovada pelo Diploma Ministerial n.º 19/2003, de 19 de fevereiro, com alterações posteriores), procedimento a realizar pela empresa *Intertek Group* (<http://www.intertek.com/government/pressshipment-inspection/exports/mozambique/>), para verificação do preço, classificação pautal e respetivos direitos aduaneiros.

As mercadorias abrangidas por esta medida são:

- Carnes, das posições pautais 0207.12, 0207.14, 0207.25, 0207.27, 0207.33, 0207.36;
- Farinhas, da posição pautal 1102;

- Óleos alimentares, das posições pautais 1507, 1508, 1511, 1512, 1513 e 1515;
- Cimento, da posição pautal 2523;
- Produtos químicos (Capítulos 28 e 29);
- Medicamentos (Capítulo 30);
- Fósforos, da posição pautal 3605;
- Pneus novos e usados, das posições pautais 4011 e 4012, respetivamente;
- Veículos, das posições pautais 8701 a 8705 e 8711.

De referir que no contexto destes produtos existem exceções, pelo que os exportadores deverão consultar sempre a informação disponibilizada no Site da *Intertek* – [http://www.intertek.com/uploadedFiles/Intertek/Divisions/Oil\\_Chemical\\_and\\_Agri/Media/pdfs/Mozambique%20Exporter%20Guidelines.pdf](http://www.intertek.com/uploadedFiles/Intertek/Divisions/Oil_Chemical_and_Agri/Media/pdfs/Mozambique%20Exporter%20Guidelines.pdf).

No caso da importação a efetuar incluir alguns dos produtos referenciados, os importadores deverão preencher o *Pre-Advice Form* (PAF), remetê-lo à *Intertek* que, por sua vez, contactará o exportador, enviando-lhe um documento denominado *Request for Information* (RFI), solicitando as informações pertinentes para a realização da inspeção. Em resposta, o exportador deverá requerer por escrito a realização da inspeção, com um pré-aviso de, pelo menos, 3 dias úteis. No final de todas as verificações a *Intertek* emitirá o Documento Único. No caso da fatura pró-forma conter mercadorias isentas e sujeitas a inspeção, todos os produtos serão inspecionados.

Em Portugal os processos de Inspeção Pré-Embarque são tratados pelo Escritório da *Intertek* em Inglaterra (não há número de pedidos suficientes para a abertura de um escritório no nosso país). As empresas interessadas deverão entrar em contacto com o Sr. Libânio Conceição (Tel.: 213929110; Fax: 213929119; Telemóvel: 933389551; E-mail: [libanio.conceicao@intertek.com](mailto:libanio.conceicao@intertek.com); [Operations.cbe-sines@intertek.com](mailto:Operations.cbe-sines@intertek.com)), para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações necessárias.

Relativamente às mercadorias não sujeitas a Inspeção de Pré-Embarque, o importador deverá submeter diretamente às Alfândegas o Documento Único, para efeitos de desembaraço aduaneiro.

No que respeita aos direitos aduaneiros estes são calculados numa base *ad valorem* sobre o valor CIF das mercadorias e variam entre 2,5% (matérias-primas) e 20% (bens de consumo não essenciais). Para além dos direitos alfandegários, os produtos importados estão ainda sujeitos ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e ao Imposto sobre Consumos Específicos (ICE). No que respeita ao primeiro, estão submetidas a IVA as transmissões de bens e as prestações de serviços efetuadas em território nacional e as importações de produtos, tendo sido fixada uma taxa única no valor de 17%; quanto ao segundo, trata-se de um imposto aplicável a um conjunto diversificado de bens, com taxas variáveis: cerveja (10%); vinho (55%); e cigarros (75%).

Os direitos aduaneiros e outras imposições fiscais incidentes na importação das mercadorias em Moçambique podem ser consultados na página *Web* da responsabilidade da União Europeia – *Market*

*Access Database (MAD)*, no tema – *Tariffs* – <http://madb.europa.eu/mkaccdb2/indexPubli.htm>. No que respeita às formalidades, a informação a pesquisar está disponível no tema – *Procedures and Formalities* (aceder a – *Mozambique – General Information / Overview of Import Procedures*).

## 5.2 Regime de Investimento Estrangeiro

O investidor estrangeiro depara-se, atualmente em Moçambique, com um cenário mais atrativo e propiciador de vários benefícios nas áreas que apresentam maiores potencialidades para a realização de negócios.

De facto, o país tem vindo a empreender importantes reformas legislativas ao nível do enquadramento empresarial e do investimento, com vista a facilitar procedimentos e a promover e estimular o setor privado.

A Lei n.º 3/93, de 24 de junho, define o quadro jurídico base do processo de realização de investimentos nacionais e estrangeiros, suscetíveis de usufruírem das garantias e incentivos previstos; os investimentos devem contribuir para o desenvolvimento económico e social do país sujeitando-se aos princípios e objetivos da política económica nacional ([http://www.portaldogoverno.gov.mz/Legisla/legisSectores/invest\\_leg/lei%20investimentos.pdf](http://www.portaldogoverno.gov.mz/Legisla/legisSectores/invest_leg/lei%20investimentos.pdf)).

Por sua vez, o Decreto n.º 14/93, de 21 de julho, aprovou o Regulamento da Lei de Investimento que estabelece, entre outros preceitos, a formalização dos processos de proposta, autorização e concretização dos projetos de investimento. Este diploma foi revogado (exceto o seu artigo 4.º) pelo Decreto n.º 43/2009, de 21 de agosto ([http://www.mozlii.org/files/decrete/2012/03/decreto\\_do\\_conselho\\_de\\_ministros\\_n\\_43\\_2009\\_pdf\\_54838.pdf](http://www.mozlii.org/files/decrete/2012/03/decreto_do_conselho_de_ministros_n_43_2009_pdf_54838.pdf)).

Entre os principais aspetos a realçar destacam-se:

- Remoção da exigência do valor mínimo do investimento direto nacional (fixado em USD 5.000, nos termos do anterior regulamento);
- Fixação do valor mínimo de investimento direto estrangeiro em dois milhões e quinhentos mil Meticais, para efeitos específicos da transferência de lucros para o exterior e do capital investido reexportáveis. Admite-se, igualmente, que o investidor que tenha alternativamente: receitas anuais equivalentes a três vezes o valor referido anteriormente a partir do terceiro ano de atividade; exportações anuais no mínimo de um milhão e quinhentos mil Meticais; ou tenha pelo menos vinte e cinco trabalhadores nacionais inscritos no Sistema de Segurança Social a partir do segundo ano de atividade; possa beneficiar do referido tratamento;
- Eliminação do registo criminal do investidor nos documentos exigidos para a tramitação;

- Remoção das áreas reservadas ao exercício da atividade económica, à exceção daquelas áreas onde legislação específica assim o determinar, por exemplo o cunho de moeda;
- Eliminação da autorização tácita, que na realidade não ocorria, passados três meses;
- Liberdade de transmissão ou cessão de participação social detida pelo investidor, desde que a mesma ocorra em Moçambique e seja notificada a entidade que autorizou;
- Descentralização de competências na autorização de investimentos;
- Regulamentação dos investimentos levados a cabo em regime de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e em regime de Zonas Francas Industriais (ZFI);
- Eliminação da exigência do número mínimo de postos de emprego permanentes, para trabalhadores de nacionalidade moçambicana, para efeitos de elegibilidade ao regime de ZFI, sendo requisito único a obrigatoriedade de exportação de, pelo menos, 70% do volume da produção anual;
- As inspeções periódicas, à exceção da realizada pela Autoridade Tributária Aduaneira (AT), ao operador da zona económica especial e a empresa da zona económica especial, são efetuadas com a autorização prévia (30 dias) do Gabinete das Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado (GAZEDA), que notifica as entidades a serem inspecionadas.

De acordo com o quadro legal aplicável, os projetos de investimento deverão ser apresentados ao Centro de Promoção de Investimentos (CPI) para aprovação. Ao Ministro que superintende a área da Planificação e Desenvolvimento compete assegurar a coordenação de todos os processos neste domínio.

No que respeita à tramitação as propostas dos projetos de investimento (submetidas em língua portuguesa ou inglesa) devem ser apresentadas em formulário próprio (devidamente preenchido) acompanhadas dos documentos a seguir mencionados para sua apreciação, e em 4 exemplares, ao CPI, que procede ao respetivo registo, depois de verificada a sua conformidade:

- Cópia do documento de identificação do investidor proponente;
- Certidão do registo comercial ou da reserva da denominação social da empresa responsável pela implementação do projeto;
- Planta topográfica ou esboço da localização onde se pretende implantar o projeto.

A decisão sobre os projetos de investimento compete a diferentes entidades consoante o respetivo valor. Cabe ao CPI proceder à notificação aos proponentes dos projetos sobre a decisão que tenha recaído sobre os mesmos no prazo máximo de 48 horas, após a data da decisão. Por sua vez, o início de

implementação dos projetos deverá verificar-se no prazo de 120 dias (se não tiver sido fixado outro prazo na autorização), contados a partir da data da notificação aos proponentes.

Finalmente, o investidor estrangeiro deve efetuar o registo do investimento direto estrangeiro junto do Banco de Moçambique (<http://www.bancomoc.mz/>) no período de 90 dias após a autorização do projeto. O Regulamento da Lei de Investimento estabelece, também, o quadro legal, os mecanismos de integração e coordenação, planeamento e monitorização do funcionamento das ZEE e das ZFI; Cabe ao GAZEDA a coordenação de todas as ações relacionadas com a criação, desenvolvimento e gestão das mesmas. Neste contexto, importa ainda referir que o legislador equipara às ZEE as Zonas de Estâncias de Turismo Integradas (ZETI), definidas em legislação própria e nas quais a principal atividade económica desenvolvida é a prestação de serviços de turismo.

No sentido de favorecer o clima de investimento, por forma a torná-lo mais atrativo à receção de capitais estrangeiros, o Governo moçambicano procedeu à revisão legal dos incentivos a conceder aos investidores nacionais e estrangeiros. A política de incentivos assenta, nomeadamente, no Código dos Benefícios Fiscais e no estabelecimento de Zonas Económicas Especiais e Zonas Francas Industriais.

No contexto das alterações legislativas empreendidas pelo Governo com vista a melhorar o ambiente de negócios no país, destacam-se:

- Reforma Tributária – Aprovação, em sede de Conselho de Ministros, de 23 de outubro de 2012, das propostas de lei relativas à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, do Código do Imposto das Pessoas Singulares e do Código do Imposto sobre Consumos Específicos que terão que ser objeto de aprovação pela Assembleia da República;
- Aprovação do novo Regulamento do Número Único de Identificação Tributária (NUIT) – Fixa os procedimentos a observar pelos cidadãos, pessoas coletivas e entidades equiparadas na obtenção de um NUIT junto das autoridades tributárias, a utilizar em relação a todos os impostos aplicáveis no território nacional;
- Aprovação do novo Regulamento do Licenciamento Simplificado para o Exercício de Atividades Económicas (RLSEAE) – Procede, entre outras alterações, ao alargamento do seu âmbito de aplicação, introduzindo mais duas novas atividades (pesca e cultura) e retira, por outro lado, as atividade de desporto e transportes, que passam a estar sujeitas ao licenciamento normal;
- Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e ao Código do Imposto sobre os Consumos Específicos (alargamento das isenções) – No caso do IVA, com destaque para operações conexas com os setores mineiro e petrolífero; relativamente ao ICE as isenções respeitam a matérias-primas e produtos destinados à utilização na indústria nacional;

- Aprovação do Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME's) – Estabelece uma classificação uniforme das mesmas, para todos os setores da atividade económica (com exceção das atividades de fabrico de armas, munições e explosivos e de exploração de jogos de fortuna ou de azar), bem como medidas de tratamento específico que lhes deve ser dispensado (ao nível da formalização e acesso ao financiamento, da cooperação e acesso ao mercado, da transferência de conhecimento, acesso a tecnologias, inovação e direitos de propriedade intelectual);
- Nova Lei das Parcerias Público-Privadas (PPP), Projetos de Grande Dimensão (PGD) e Concessão Empresarial (CE) – Define as normas orientadoras do processo de contratação, implementação e monitorização destas três formas de envolvimento do setor privado no desenvolvimento do país (entre outras matérias são definidos os tipos de benefícios a atribuir) e respetivo Regulamento;
- Criação do Instituto para a Promoção das Pequenas e Médias Empresas (IPEME) – Tem por objetivo a promoção e desenvolvimento das pequenas e médias empresas;
- Regulamentação sobre as Zonas Económicas Especiais (ZEE) e as Zonas Francas Industriais (ZFI) – Com vista a racionalizar o funcionamento e o estabelecimento do quadro jurídico específico aplicável à concessão de benefícios fiscais e isenções de direitos aduaneiros a empresas que aí operem;
- Aprovação do Código dos Benefícios Fiscais – Revê, nomeadamente, os benefícios genéricos (ex.: isenção de direitos de importação e IVA sobre bens de equipamento; crédito fiscal de 5% por investimento; amortização acelerada de imóveis novos ou reabilitados; dedução à matéria coletável de IRPC e IRPS dos custos com novas tecnologias e formação profissional de moçambicanos) e específicos (isenções de direitos de importação e IVA e reduções das taxas de IRPS e IRPC nas seguintes situações: investimentos realizados na criação de infraestruturas; no exercício de atividades de comércio e indústria em zonas rurais; nas áreas das indústrias transformadoras e de montagem; na agricultura e pescas; nos parques de ciência e tecnologia; nos projetos de grande dimensão; e nas ZEE e ZFI);
- Aprovação da Lei Cambial – Visa eliminar restrições (ex.: aprovação prévia) relativas a pagamentos e transferências relacionados com transações internacionais correntes (ex.: pagamentos das importações e exportações de bens e serviços, para além de outras obrigações correntes entre residentes e não-residentes cambiais) não obstante seja necessário observar determinados procedimentos (ao nível dos bancos comerciais);
- Criação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes – Com o objetivo de reduzir os custos de cumprimento das obrigações tributárias e os encargos de fiscalização e controlo através da simplificação de procedimentos. Trata-se de um imposto direto e aplica-se às pessoas singulares e coletivas que exercem no território nacional atividades agrícolas, industriais ou comerciais de pequena dimensão, incluindo prestação de serviços. Consideram-se atividades de pequena

dimensão as definidas na lei cujo volume de negócios anual seja igual ou inferior a dois milhões e quinhentos mil Meticais;

- Criação da Comissão de Mediação e Arbitragem Laboral (COMAL) – Com vista à implementação dos mecanismos extrajudiciais de mediação, conciliação e resolução de litígios laborais previstos na Lei do Trabalho;
- Aprovação de Código Laboral – Torna mais flexíveis as regras de contratação de estrangeiros; no entanto, o legislador ainda estabeleceu restrições – tendo em conta o tipo de empresas, o empregador pode ter ao seu serviço trabalhadores estrangeiros (mediante comunicação ao Ministro do Trabalho ou a quem este delegar), desde que cumpra as seguintes quotas: 5% da totalidade dos trabalhadores, nas grandes empresas (empregam mais de 100 trabalhadores); 8% da totalidade dos trabalhadores, nas médias empresas (empregam mais de 10 até ao máximo de 100 trabalhadores); 10% da totalidade dos trabalhadores nas pequenas empresas (empregam até 10 trabalhadores). Na lei anterior o cidadão estrangeiro só podia ser contratado verificada a impossibilidade de uma vaga ser ocupada por um nacional.
- Alteração do Código Comercial – Por forma a simplificar procedimentos e a melhorar o ambiente de negócios no país (ex.: supressão da exigência do capital social mínimo no ato da constituição de sociedades comerciais; revisão da matéria respeitante às ações das sociedades anónimas; alargamento do regime jurídico dos suprimentos e prestações acessórias aos vários tipos societários; consagração da possibilidade das sociedades adotarem um exercício distinto do ano civil por forma a corresponder ao período anual para efeitos fiscais);
- Alteração do Código de Notariado – Adota tramitação mais célere e simplificada.

Não obstante as reformas referidas existem alguns entraves importantes no acesso ao mercado moçambicano, nomeadamente: elevado nível de tributação que recai sobre as importações, o que encarece as instalações de unidades industriais; excessiva burocracia que caracteriza os serviços públicos moçambicanos; restrições na concessão de crédito em moeda estrangeira; limites (quotas) na contratação de trabalhadores estrangeiros; sistema jurídico deficiente; e problemas de saúde pública.

Relativamente ao relacionamento entre Portugal e Moçambique, e com vista a reforçar o desenvolvimento das relações bilaterais de investimento, foram assinados entre as partes o Acordo de Promoção e Proteção Recíprocas de Investimentos e a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre Rendimento, ambos em vigor.

Em 2010, com o objetivo de promover o financiamento de projetos de investimento e de parcerias estratégicas, designadamente nas áreas da energia e, em especial, das energias renováveis, do ambiente e das infraestruturas, a efetuar através de empresas portuguesas ou envolvendo a aquisição de bens e serviços de origem portuguesa, foi criado o Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique

(<http://www.portugalglobal.pt/PT/Internacionalizar/Comqueapoios/GuiaPraticoApoiosFinanceirosInternacionalizacao/Documents/SOFID.pdf> / <http://www.sofid.pt/pt/investimoz>).

### 5.3 Quadro Legal

#### Regime de Importação

- *Diploma Ministerial n.º 16/2012, de 1 de fevereiro* – Aprova o Regulamento de Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias. Revoga o Diploma Ministerial n.º 262/2004, de 22 de dezembro.
- *Decreto n.º 83/2010, de 31 de dezembro* – Aprova o Regulamento da Lei n.º 11/2009, de 11 de março – Lei Cambial e revoga todas as normas regulamentares em contrário.
- *Decreto n.º 34/2009, de 6 de julho* – Aprova as Regras Gerais do Desalfandegamento Aduaneiro de Mercadorias e revoga o Decreto-Lei n.º 30/2002, de 2 de dezembro.
- *Lei n.º 11/2009, de 11 de março* – Regula atos, negócios, transações e operações de toda a índole (nova Lei Cambial). Revoga a anterior Lei n.º 3/96, de 4 de janeiro.
- *Decreto n.º 15/2006, de 22 de junho* – Regula os requisitos higiénico-sanitários de produção, transporte, comercialização e inspeção e fiscalização de géneros alimentícios.
- *Diploma Ministerial n.º 19/2003, de 19 de fevereiro (com várias alterações posteriores)* – Aprova o Regulamento da Inspeção Pré-Embarque.
- *Decreto n.º 39/2002, de 26 de dezembro (com várias alterações posteriores)* – Define a Pauta Aduaneira de Moçambique.

O Site do Ministério das Finanças disponibiliza, para consulta dos utilizadores, várias legislações tributárias <http://www.mf.gov.mz/web/quest/tributaria#leis>. A página Web da Autoridade Tributária Aduaneira (<http://www.at.gov.mz/>) permite, igualmente, o acesso a diplomas legais relevante na área alfandegária.

#### Regime de Investimento Estrangeiro

- *Decreto n.º 28/2012, de 26 de julho* – Aprova o Novo Regulamento do Número Único de Identificação Tributária (NUIT).
- *Decreto n.º 16/2012, de 4 de junho* – Aprova o Regulamento da Lei sobre as Parcerias Público-Privadas (PPP), Projetos de Grande Dimensão (PGD) e Concessões Especiais (CE).
- *Decreto n.º 5/2012, de 7 de março* – Aprova o Novo Regulamento do Licenciamento Simplificado para o Exercício de Atividades Económicas (RLSEAE).

- *Decreto n.º 44/2011, de 21 de setembro* – Aprova o Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME's).
- *Lei n.º 15/2011, de 10 de agosto* – Estabelece as normas orientadoras do processo de contratação, implementação e monitoria de empreendimentos de Parcerias Público-Privadas (PPP), Projetos de Grande Dimensão (PGD) e Concessões Empresariais (CE).
- *Diploma Ministerial n.º 202/2010, de 24 de novembro* – Aprova o Regulamento do Regime Fiscal e Aduaneiro das Zonas Económicas Especiais (ZEE) e das Zonas Francas Industriais (ZFI).
- *Decreto n.º 69/2009, de 11 de dezembro* – Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre Consumos Específicos.
- *Decreto n.º 56/2009, de 7 de outubro* – Aprova o Regulamento do Código dos Benefícios Fiscais.
- *Decreto n.º 50/2009, de 11 de setembro* – Cria a Comissão de Mediação e Arbitragem Laboral (COMAL).
- *Lei n.º 17/2009, de 10 de setembro (com alterações posteriores)* – Aprova o Código do Imposto sobre Consumos Específicos que define os bens sujeitos a imposto, consagra novas taxas e simplifica a forma de cobrança.
- *Decreto n.º 44/2009, de 21 de agosto* – Cria o Conselho de Investimentos, órgão de consulta e coordenação de políticas no domínio da promoção e atração do investimento.
- *Decreto n.º 43/2009, de 21 de agosto (revoga o Decreto n.º 14/93, de 21 de julho, exceto o seu n.º 4, e o Decreto n.º 36/95, de 8 de agosto, entre outros)* – Regulamenta a Lei do Investimento.
- *Lei n.º 5/2009, de 12 de janeiro* – Cria o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC).
- *Lei n.º 4/2009, de 12 de janeiro* – Aprova o novo Código dos Benefícios Fiscais (CBF), sendo renovado o anterior, aprovado pelo Decreto n.º 16/2002, de 21 de julho.
- *Decreto n.º 55/2008, de 30 de dezembro* – Aprova o Regulamento relativo aos mecanismos e procedimentos para a contratação de cidadãos de nacionalidade estrangeira.
- *Decreto n.º 9/2008, de 16 de abril (com alterações posteriores)* – Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

- *Decreto n.º 7/2008, de 16 de abril (com alterações posteriores)* – Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- *Lei n.º 34/2007, de 31 de dezembro (com alterações posteriores)* – Aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.
- *Lei n.º 32/2007, de 31 de dezembro (com alterações posteriores)* – Aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- *Lei n.º 23/2007, de 1 de agosto* – Aprova a Lei do Trabalho.
- *Decreto n.º 38/2006, de 27 de setembro* – Aprova o Regulamento que estabelece as normas jurídicas aplicáveis ao Cidadão Estrangeiro, relativas à entrada, permanência e saída do país.
- *Lei n.º 3/1993, de 24 de junho* – Estabelece o Quadro Legal básico e uniforme do processo de realização de investimentos nacionais e estrangeiros em Moçambique.

O Site do Ministério das Finanças disponibiliza, para consulta dos utilizadores, várias legislações tributárias (<http://www.mf.gov.mz/web/guest/tributaria#leis>); também o Site da Autoridade Tributária de Moçambique permite o acesso a legislação fiscal ([http://www.at.gov.mz/index.php?option=com\\_content&view=article&id=107&Itemid=166](http://www.at.gov.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=107&Itemid=166)).

#### Acordos Relevantes

- *Decreto n.º 19/2011, de 6 de dezembro* – Aprova a Convenção sobre Segurança Social entre Portugal e Moçambique – ainda não está em vigor – (<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/12/23300/0521405221.pdf>).
- *Portaria n.º 815/2010, de 30 de agosto* – Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique (<http://dre.pt/pdf1s/2010/08/16800/0379803800.pdf>).
- *Decreto-Lei n.º 42/2010, de 30 de abril* – Cria o Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique (<http://dre.pt/pdf1s/2010/04/08400/0148901490.pdf>).
- *Resolução n.º 36/2009, de 8 de maio* – Aprova o Protocolo de Revisão da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento entre Portugal e Moçambique de 1992 (<http://dre.pt/pdf1s/2009/05/08900/0275202756.pdf>).
- *Decisão do Conselho n.º 2000/483/CE, de 23 de junho (com alterações posteriores)* – Relativa ao Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os seus Estados-membros, assinado em Cotonu, em 23 de junho de 2000, Jornal Oficial L n.º 317, de 15 de dezembro ([http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:22000A1215\(01\):PT:NOT](http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:22000A1215(01):PT:NOT)).

- *Decreto n.º 13/1996, de 28 de maio* – Aprova o Acordo de Promoção e Proteção Recíprocas de Investimentos entre Portugal e Moçambique (<http://dre.pt/pdf1s/1996/05/124A00/12921295.pdf>).
- *Resolução da Assembleia da República n.º 36/1992, de 30 de dezembro* – Aprova a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento entre Portugal e Moçambique (<http://dre.pt/pdf1s/1992/12/300A00/59996007.pdf>).

Para mais informação legislativa sobre mercados externos, consulte o Site da aicep Portugal Global em: <http://www.portugalglobal.pt/PT/Internacionalizar/Paraonde/SobreMercadosExternos/Paginas/SobreMercadosExternos.aspx>.

## 6. Informações Úteis

### Formalidades na Entrada

Passaporte: exigido a todos os visitantes.

Visto: é obrigatório visto prévio, a apresentar no ato de embarque.

### Riscos de Crédito e Caução e do Investimento Nacional no Estrangeiro

A COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. gere, por conta do Estado português, a garantia de cobertura de riscos de crédito e caução e do investimento nacional no estrangeiro, originados por factos de natureza política, monetária e catastrófica. No contexto das Políticas de Cobertura para Mercados de Destino das Exportações Portuguesas, apólice individual, a cobertura para o mercado moçambicano é a seguinte (dezembro 2012):

Curto prazo – Caso a caso, numa base restritiva (eventualmente com a exigência de carta de crédito irrevogável, garantia bancária emitida por um banco aceite pela COSEC e aumento do prazo constitutivo de sinistro);

Médio/Longo prazo – Aumento do prazo constitutivo de sinistro.

Setor privado: Caso a caso numa base muito restritiva. Operações relativas a projetos geradores de divisas e/ou que admitam a afetação prioritária de receitas ao pagamento dos créditos garantidos, terão uma ponderação positiva na análise do risco;

Setor público: Caso a caso numa base muito restritiva.

Indicações mais pormenorizadas sobre políticas e condições de cobertura podem ser obtidas junto da Direção Internacional da COSEC.

### Hora Local

Corresponde ao UTC mais duas horas. Em relação a Portugal, Moçambique tem mais duas horas no horário de inverno e mais uma hora no horário de verão.

### Horários de Funcionamento

#### Serviços Públicos:

7h30-15h30 (Segunda-feira a Sexta-feira)

#### Comércio:

Lojas: 8h30-12h30/14h30-18h00 (Segunda-feira a Sexta-feira)

Centros comerciais: 9h00-21h00

#### Bancos:

8h00-15h00 (Segunda-feira a Sexta-feira)

Este é o horário predominante, mas existem outros horários

### Feriados 2013

1 de janeiro - Dia da Fraternidade Universal  
3 de fevereiro - Dia dos Heróis Moçambicanos  
7 de abril - Dia da Mulher Moçambicana  
1 de maio - Dia Internacional do Trabalhador  
25 de junho - Dia da Independência Nacional  
7 de setembro - Dia da Vitória  
25 de setembro - Dia das Forças Armadas  
4 de outubro – Dia da Paz e Reconciliação  
25 de dezembro - Dia da Família

### Corrente Elétrica

220/380 volts AC, 50Hz.

### Pesos e Medidas

É utilizado o sistema métrico.

## 7. Endereços Diversos

### Em Portugal

Embaixada de Moçambique em Lisboa

Av. de Berna, 7

1050-036 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 21 7971994 | Fax: +351 21 7932720

E-mail: [geral@embamoc.pt](mailto:geral@embamoc.pt) | [http://www.embamoc.pt/crbst\\_10.html](http://www.embamoc.pt/crbst_10.html)

**aicep** Portugal Global

Rua Júlio Dinis, 748 9º Dto.

4050-012 Porto – Portugal

Tel.: +351 226 055 300 | Fax: +351 226 055 399

E-mail: [aicep@portugalglobal.pt](mailto:aicep@portugalglobal.pt) | <http://www.portugalglobal.pt>

**aicep** Portugal Global

Av. 5 de Outubro, 101

1050-051 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 217 909 500

E-mail: [aicep@portugalglobal.pt](mailto:aicep@portugalglobal.pt) | <http://www.portugalglobal.pt>

CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa

Rua de S. Mamede, nº 21

1100-533 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 213 928 560 | Fax: +351 213 928 588

<http://www.cplp.org/>

Câmara de Comércio Portugal – Moçambique

Praça das Indústrias

Edifício Rosa – 1º andar

1300-307 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 213 465 392 | Fax: +351 213 479 773

E-mail: [ccportmoz@gmail.com](mailto:ccportmoz@gmail.com) | <http://www.ccpm.pt>

Autoridade Tributária e Aduaneira,

Rua da Alfândega, n.º 5, r/c

1149-006 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 21 881 37 00 | Linha Azul: +351 21 881 38 18

E-mail: [at@at.gov.pt](mailto:at@at.gov.pt) | <https://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgaiec/main.jsp>

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA  
Direção Internacional  
Av. da República, 58  
1069-057 Lisboa  
Tel.: +351 217 913 821 | Fax: +351 217 913 839  
E-mail: [International@cosec.pt](mailto:International@cosec.pt) | <http://www.cosec.pt>

Turismo de Portugal, I.P.  
Rua Ivone Silva, Lote 6  
1050-124 Lisboa  
Tel.: +351 211 140 200 | Fax: +351 211 140 830  
E-mail: [info@turismodeportugal.pt](mailto:info@turismodeportugal.pt) | <http://www.turismodeportugal.pt>

Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento  
Instituição Financeira de Crédito, S.A. – SOFID  
Av. Casal Ribeiro, 14 – 4º  
1000-092 Lisboa  
Tel.: +351 21 313 77 60 | Fax: +351 21 313 77 79  
E-mail: [sofid@sofid.pt](mailto:sofid@sofid.pt) | <http://www.sofid.pt/>

Intertek – Caleb Brett Portugal Lda.  
Complexo Petroquímico – Monte Feio  
Apartado 50  
7521-901 Sines – Portugal  
Tel.: (+351) 269 750 120 | Fax: (+351) 269 750 126  
E-mail: [ines.ferreira@intertek.com](mailto:ines.ferreira@intertek.com) | <http://www.intertek-cb.com>

Labtest Portugal  
Rua Antero de Quental, 221 – Sala 102  
Perafita  
4455-586 Matosinhos – Portugal  
Tel.: (+351) 229 998 080 | Fax: (+351) 229 998 081  
E-mail: [labtest.portugal@intertek.com](mailto:labtest.portugal@intertek.com) | <http://www.intertek.com/>

### Em Moçambique

Embaixada de Portugal em Maputo  
Av. Julius Nyerere, 720  
C.P. 4696 – Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 490 316 | Fax: +258 21 491 172  
E-mail: [embaixada@embpormaputo.org.mz](mailto:embaixada@embpormaputo.org.mz) | <http://www.embpormaputo.org.mz/>

**aicep** Portugal Global – Escritório de Maputo  
Av. Julius Nyerere, 720 - 12º  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 490 523/402 | Fax: +258 21 490 203  
E-mail: [aicep.maputo@portugalglobal.pt](mailto:aicep.maputo@portugalglobal.pt)

Câmara de Comércio de Moçambique - Portugal  
Av. 25 de setembro - Nº 1123, Prédio Cardoso, 4º Andar - C  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 304 580  
E-mail: [ccmp@ccmp.org.mz](mailto:ccmp@ccmp.org.mz) | <http://www.ccmp.org.mz/>

Câmara de Comércio Portugal – Moçambique  
Centro de Escritórios do Hotel Rovuma  
Rua da Sé, 114 – 4º andar, sala 27  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 300 232 | Fax: +258 21 300 232  
E-mail: [ccpmoc@teledata.mz](mailto:ccpmoc@teledata.mz) | <http://www.ccpm.pt/>

Confederação das Associações Económicas de Moçambique – CTA  
Rua Fernando Ganhão, 120  
(ex. Rua do Castanheda)  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 491 914/64/30 89 | Fax: +258 21 493 094  
<http://www.cta.org.mz/>

IPEX – Instituto para a Promoção de Exportações  
Av. 25 de setembro, 1008 – 2º  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 307 257/8 | Fax: +258)21 307 256  
E-mail: [ipex@tv cabo.co.mz](mailto:ipex@tv cabo.co.mz) | <http://www.ipex.gov.mz>

CPI – Centro de Promoção de Investimentos  
Rua da Imprensa, 332 – r/c  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 313 310 | Fax: +258 21 313 325  
<http://www.mozbusiness.gov.mz>

Bolsa de Valores de Moçambique  
Av. 25 de setembro, 1230 - 5º andar, bloco 5  
Tel.: +258 21 308 826 | Fax: +258 21 310 559  
[www.bolsadevalores.co.mz](http://www.bolsadevalores.co.mz)

Banco de Moçambique (Banco Central)  
Av. 25 de setembro, 1695  
Caixa Postal nº 423  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 354 600 | Fax: +258 21 323 247  
E-mail: [gpi@bancomoc.mz](mailto:gpi@bancomoc.mz) | <http://www.bancomoc.mz>

Intertek International Limited  
Rua da Namaacha, 492  
Maputo – Moçambique  
Tel.: (+258) 21 407 870 | Fax: +258 21 407 884/5  
<http://www.intertek.com/contact/ema/mozambique/>

Delegação da União Europeia na República de Moçambique  
Avenida Julius Nyerere, 2820  
Caixa Postal 1306  
Maputo – Moçambique  
Tel.: +258 21 481 000 | Fax: +258 21 491 866  
E-mail: [delegation-mozambique@eeas.europa.eu](mailto:delegation-mozambique@eeas.europa.eu) |  
[http://www.eeas.europa.eu/delegations/mozambique/about\\_us/welcome/index\\_pt.htm](http://www.eeas.europa.eu/delegations/mozambique/about_us/welcome/index_pt.htm)

## 8. Fontes de Informação

### 8.1 Informação Online **aicep** Portugal Global

#### Documentos Específicos sobre Moçambique

- Título: “Moçambique – Relações Económicas Bilaterais com Moçambique 2007-2012 (janeiro a novembro)”  
Edição: 01/2013
- Título: “Moçambique – País em Síntese”  
Edição: 11/2012

- Título: “Moçambique – Condições Legais de Acesso ao Mercado”  
Edição: 08/2012
- Título: “Moçambique – Informações e Endereços Úteis”  
Edição: 08/2012
- Título: “Moçambique – Sites Seleccionados”  
Edição: 08/2012
- Título: “Moçambique – Dicas de Internacionalização”  
Edição: 01/2012
- Título: “Moçambique – Quota, Potencial e Aproveitamento das Exportações Portuguesas de Bens para Moçambique 2006-2010”  
Edição: 12/2011
- Título: “Moçambique – Fundo de Apoio ao Investimento em Moçambique”  
Edição: 08/2010

#### Documentos de Natureza Geral

- Título: “Moçambique – Acordos Bilaterais Celebrados por Portugal”  
Edição: 11/2012
- Título: “Moçambique – Acordos Bilaterais Portugal/Palop”  
Edição: 11/2012
- Título: “Guia do Exportador”  
Edição: 05/2012
- Título: “Apoios Financeiros à Internacionalização – Guia Prático”  
Edição: 04/2012
- Título: “Aspetos a Acautelar num Processo de IDPE”  
Edição: 04/2012
- Título: “Como Participar em Feiras nos Mercados Externos”  
Edição: 04/2012
- Título: “Marcas e Desenhos ou Modelos – Regimes de Proteção”  
Edição: 04/2012

- Título: “Normalização e Certificação”  
Edição: 04/2012

Esta informação *On-line*, entre outra, pode ser consultada no Site da aicep Portugal Global, na Livraria Digital em – <http://www.portugalglobal.pt/PT/Biblioteca/Paginas/Homepage.aspx> ou no tema “sobre Mercados Externos” – Moçambique: <http://www.portugalglobal.pt/PT/Internacionalizar/Paginas/MercadosExternos.aspx?marketId=29>.

## 8.2 Endereços de Internet

- African Development Bank (BAfD) – <http://www.afdb.org/en/>
- African Union (AU) – <http://www.au.int/>
- Alfândegas de Moçambique – <http://www.alfandegas.gov.mz/home.html>
- Associação de Comércio e Indústria (ACIS) – <http://www.acismoz.com/>
- Atneia (Base de Dados da Legislação publicada no Boletim da República de Moçambique, I Série, desde junho de 1975) – <http://www.atneia.com/atneia/index.php>
- Autoridade Tributária de Moçambique (AT) – <http://www.at.gov.mz/>
- Banco de Moçambique – <http://www.bancomoc.mz/>
- Comunidade dos Países de Língua portuguesa (CPLP) – <http://www.cplp.org/>
- Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA) – <http://www.cta.org.mz/>
- Delegation of the European Union to the Republic of Mozambique – [http://eeas.europa.eu/delegations/mozambique/index\\_en.htm](http://eeas.europa.eu/delegations/mozambique/index_en.htm)
- Direção Nacional do Orçamento (DNO) – <http://www.dno.gov.mz/>
- Doing Business in Mozambique 2013 (World Bank Group) – <http://www.doingbusiness.org/data/exploreeconomies/mozambique/?topic=dealing-with-licenses>
- Doing Business in Mozambique – Business Reforms 2012 (World Bank Group) – <http://www.doingbusiness.org/reforms/overview/economy/mozambique>
- Doing Business in Mozambique – Law Library – Business Laws and Regulations (World Bank Group) – <http://www.doingbusiness.org/law-library/mozambique>

- Doing Business in Mozambique – Starting a Business 2012 (World Bank Group) – <http://www.doingbusiness.org/data/exploreeconomies/mozambique/starting-a-business>
- EU Relation with Mozambique (European External Action Service – EEAS) – [http://eeas.europa.eu/mozambique/index\\_en.htm](http://eeas.europa.eu/mozambique/index_en.htm)
- IndexMoçambique (Empresas & Negócios, Classificados, Artigos e Eventos) – <http://www.indexmocambique.com/empresas/index.php>
- Instituto da Propriedade Industrial (IPI) – <http://www.ipi.gov.mz/>
- Instituto Nacional de Estatística (INE) – <http://www.ine.gov.mz/>
- Instituto Nacional de Normalização e Qualidade (INNOQ) – [http://www.iso.org/iso/home/about/iso\\_members/iso\\_member\\_body.htm?member\\_id=1978](http://www.iso.org/iso/home/about/iso_members/iso_member_body.htm?member_id=1978)
- Instituto para a Promoção de Exportações (IPEX) – <http://www.ipex.gov.mz/>
- Intertek Group – <http://www.intertek.com/> / <http://www.intertek-cb.com>
- Invest in Mozambique (CPI) – <http://www.mozbusiness.gov.mz/>
- Janela Única Electrónica das Alfândegas de Moçambique (MCNet) – <http://www.mcnet.co.mz/home.aspx>
- Legis Palop – <http://www.legis-palop.org/bd>
- Legislation Mozambique 2010 (Lexadin) – <http://www.lexadin.nl/wlg/legis/nofr/oeur/lxwemoz.htm>
- Market Access Database (tariffs, procedures and formalities, trade barriers) – <http://madb.europa.eu/mkaccdb2/indexPubli.htm>
- Ministério da Indústria e Comércio – <http://www.mic.gov.mz/>
- Ministério da Planificação e Desenvolvimento – <http://www.mpd.gov.mz/>
- Ministério da Saúde – <http://www.misau.gov.mz/>
- Ministério das Finanças – <http://www.mf.gov.mz/web/guest;jsessionid=3CA96894E625AC1B7E0084DD883E9B23>

- Ministério do Turismo – <http://www.visitmozambique.net/pt>
- Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MINEC) – <http://www.minec.gov.mz/>
- Portal das Comunidades Portuguesas (Conselhos aos Viajantes – Moçambique 2013) – <http://www.secomunidades.pt/web/quest/listapaises/MZ>
- Portal de Legislação Ambiental de Moçambique – <http://www.legisambiente.gov.mz/>
- Portal do Governo de Moçambique – <http://www.portaldogoverno.gov.mz/>
- Portal dos Bancos Centrais de Países de Língua Portuguesa – <https://www.bcplp.org/pt-PT/Paginas/PaginaInicial.aspx>
- Presidência da República – <http://www.presidencia.gov.mz/>
- Segurança Social (Destacamento de Trabalhadores para Países com os quais não foram celebrados Acordos Bilaterais / Convenções; já foi aprovada Convenção sobre Segurança Social entre Portugal e Moçambique, mas a mesma ainda não se encontra em vigor) – <http://www4.seg-social.pt/estados-sem-coordenacao-internacional-de-legislacoes1>
- Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, SA – SOFID (InvestimoZ) – <http://www.sofid.pt/pt/investimoz>
- Southern African Development Community (SADC) – <http://www.sadc.int/>